



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	2
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Atas.....	2
Acórdãos	2
Atos de Relatoria	13
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	13
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	14
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	15
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	17
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.....	17
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	17
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	17
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	19
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	20
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA.....	21
Corregedoria Geral	21
Ouvidoria de Contas	21
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	21
Extratos de Distribuição	21
Editais	50
Despachos	50
Atos Normativos	61
Gabinete da Presidência	61
Despachos.....	61
Portarias	64
Informativos de Licitações	64
Composição Biênio 2015/2016	65
Tribunal Pleno	65
Primeira Câmara	65
Segunda Câmara	65
Corregedoria-Geral	65
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	65
Administrativo	65

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 43, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (08/12/2015), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Quadragesima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a

Presidência do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, com a presença dos Conselheiros Artagão de Mattos Leão e Jose Durval Mattos do Amaral. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Elizeu de Moraes Correa. Ausente o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, por motivo justificado. O Presidente, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 42, da Sessão do dia 24 de novembro de 2015, que foi aprovada. Na sequência, o Presidente concedeu oportunidade para as comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429 do Regimento Interno. Foi devolvido o processo nº 125258/97, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Foi sobrestado o julgamento dos processos nº 475793/12, 775251/13, 351803/14, 438471/10 e, ao mesmo tempo, prorrogado o sobrestamento dos processos nº 558327/14, 685444/10, 676864/11, 319090/12, 622630/12, 638927/12, 735213/12, 303945/13, 699334/13 e 812169/14, todos na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Também foi sobrestado o julgamento dos processos nº 901335/15, 286060/10, 662274/10, 761230/12 e 332088/10, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, bem como o processo nº 82402/12, na Diretoria de Análise de Transferências, todos de Relatoria do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Encerrada a fase de comunicações, o Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para o relato de suas pautas. **Da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão foram julgados os seguintes processos:** 636009/12 (Encerramento), 677036/15 (Expedição de alerta), 274224/13 (Procedência da TCO, contas irregulares e aplicação de multas), 106260/13 (Regular com ressalvas e recomendações), 126644/13 (Regular com ressalvas, aplicação de multas e recomendações), 326970/13 (Regular com ressalvas e recomendações), 866109/13 (Regular com ressalvas e recomendações). No processo nº 154668/14, houve julgamento por maioria, pela irregularidade das contas, com ressalva, aplicação de multas e recomendações, com voto vencedor proferido pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Vencido o Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, que divergiu e votou pela regularidade com ressalva. Na continuidade, foram julgados os seguintes processos da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão: 1154152/14 (Registro), 1159103/14 (Registro), 415465/15 (Registro com aplicação de multa), 457109/15 (Registro com aplicação de multa), 108627/04 (Encerramento), 881962/15 (Conhecimento e não provimento), 1103248/14 (Encerramento), 718794/15 (Deferimento), 223279/14 (Regular com ressalvas), 268264/14 (Regular com ressalvas e determinações) e 259656/14 (Regular). **Da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral foram julgados os seguintes processos:** 682420/15 (Expedição de alerta), 687287/15 (Expedição de alerta), 687627/15 (Expedição de alerta), 690229/15 (Expedição de alerta), 693457/15 (Encerramento), 698009/15 (Expedição de alerta), 106775/13 (Regular com ressalvas e recomendações), 1138424/14 (Registro com aplicação de multa), 271869/14 (Regular com ressalvas) e 271788/14 (Parecer prévio pela regularidade). **Da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares foram julgados os seguintes processos:** 681572/15 (Expedição de alerta), 687490/15 (Expedição de alerta), 22834/13 (Rejeição preliminares, procedência TCE, contas irregulares, multas, restituição de valores, inclusão de nomes rol contas irregulares, declaração de inidoneidade, proibição de contratar com o Poder Público, encaminhamento MPE), 25531/13 (Rejeição preliminares, procedência TCE, contas irregulares, multas, restituição de valores, inclusão de nomes rol contas irregulares, declaração de inidoneidade, proibição de contratar com o Poder Público, encaminhamento MPE), 27844/13 (Rejeição preliminares, procedência TCE, contas irregulares, multas, restituição de valores, inclusão de nomes rol contas irregulares, declaração de inidoneidade, proibição de contratar com o Poder Público, encaminhamento MPE), 28590/13 (Rejeição preliminares, procedência TCE, contas irregulares, multas, restituição de valores, inclusão de nomes rol contas irregulares, declaração de inidoneidade, proibição de contratar com o Poder Público, encaminhamento MPE), 31337/13 (Rejeição preliminares, procedência TCE, contas irregulares, multas, restituição de valores, inclusão de nomes rol contas irregulares, declaração de inidoneidade, proibição de contratar com o Poder Público, encaminhamento MPE), 438910/12 (Regular com ressalvas e aplicação de multa), 128680/13 (Regular com recomendações), 128930/13 (Regular com recomendações), 399365/13 (Regular com ressalvas e recomendações), 608428/13 (Regular com recomendações), 701312/13 (Regular com ressalvas e recomendações), 212454/12 (Registro com determinações), 1011653/14 (Registro com aplicação de multa), 32830/10 (Negativa de registro), 574936/10 (Registro com recomendações), 611645/10 (Registro com recomendações e determinações), 579966/11 (Registro com determinações), 245111/11 (Regular com ressalvas e recomendações), 255070/13 (Regular), 254832/14 (Regular com ressalvas), 275961/14 (Regular), 284472/14 (Regular), 322099/14 (Regular), 244730/14 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas) e 261952/14 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas). Foi concedida vista no processo nº 67519/15, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão ao Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares; 178397/14, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão ao Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Foi adiado o julgamento do processo nº 125258/97, por devolução pós-vida, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Foi adiado, a pedido do relator, o julgamento do processo nº 1139919/14, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Permaneceu adiado, a pedido do relator, o processo nº 581586/15, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Também permaneceram adiados, por ausência do relator à Sessão, os processos nº 117004/09, 126534/09, 167184/10, 212212/07, 130080/13, 650440/13, 606149/11 e 226818/11, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas, quarenta e cinco minutos, (15h45m), do dia oito



do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (08/12/2015), o Presidente encerrou a Quadragésima Terceira Sessão da Primeira Câmara, convocando a Quadragésima Quarta Sessão Ordinária para o dia quinze de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Presidente do Colegiado e pela Secretária, Mauritânia Bogus Pereira, presente em sessão*****

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 131133/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DA LAPA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA- ADECAL, CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO, EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS, LEILA AUBRIFT KLENK, LUIZ GUILHERME BRUNATTO, MUNICÍPIO DA LAPA, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 97/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela irregularidade. Parecer do MPC pela irregularidade. Regularidade com ressalva e recomendação. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária decorrente do termo de convênio nº 182/2010, firmado entre o Município da Lapa e a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa - ADECAL, no montante de R\$ 182.476,29 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), tendo por objeto o atendimento a crianças e adolescentes, bem como a suas famílias.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº 2827/15 (peça 23), concluiu pela irregularidade das contas, pois constatadas despesas maiores do que o previsto no plano de aplicação para determinadas rubricas. Também atestou o atraso na apresentação da prestação de contas, de atrasos do tomador e do concedente no envio de informações bimestrais e a ausência de certidões na execução do ajuste.

Dessa forma, pugnou a unidade técnica pelo recolhimento parcial dos recursos, pela imposição de multas administrativas aos gestores responsáveis e pela expedição de recomendação aos jurisdicionados para que atendam às exigências da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011.

O Ministério Público de Contas (MPC), na sequência, manifestou-se, consoante o parecer nº 13223/15 (peça 25), pela irregularidade das contas em comento, corroborando in totum o referido entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Inicialmente destaque-se que efetivamente houve atraso de 07 dias no encaminhamento da prestação de contas em exame, em desconformidade com o prazo estabelecido no artigo 18, § 2º, da Instrução Normativa nº 61/2011 deste egrégio Tribunal de Contas.

Ademais, demonstrados atrasos, por parte do tomador, no envio das informações do 4º, 5º e 6º bimestres de 2012, em inobservância aos prazos estabelecidos pelo artigo 15, § 4º, da instrução normativa nº 61/2011 desta insigne Casa, sendo tais atrasos de cinquenta e um, de seis e de vinte e três dias, respectivamente. No mesmo diapasão, caracterizado atraso de vinte e oito dias, por parte do concedente, no envio das informações do 4º bimestre de 2012.

Também restou comprovada a ausência de certidões (certidão liberatória do Tribunal de Contas, certidão liberatória do concedente, débitos com o concedente e certidão negativa de débitos trabalhistas) vigentes durante a execução da transferência, em contrariedade ao artigo 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 deste egrégio Tribunal de Contas.

Contudo, apesar de tais inconformidades serem passíveis de aplicação de multa aos gestores responsáveis, levando-se em consideração critérios de razoabilidade, proporcionalidade, relevância e risco e, ainda, ponderando a necessidade de adaptação dos jurisdicionados aos novos procedimentos, assim como a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas

tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção aos responsáveis em razão de tais pontos.

No que tange a extrapolação de despesas com relação aos valores previstos no plano de aplicação, conforme a tabela abaixo, entendo tratar-se de falha no planejamento do convênio, impropriedade que não se coaduna com a proposição da Unidade Técnica pela glosa dos valores.

Tipo de Despesa	Valor Total Previsto no Plano de Aplicação	Valor Total de Despesa Executada	Diferença da execução em relação à previsão
3.1.90.34.03 - OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.TERCEIR.DE MÃO-DE-OBRA (OUTRAS OCUPAÇÕES)	91.000,00	101.458,26	10.458,26
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCARIOS	500,00	2.075,61	1.575,61
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	35.000,00	44.950,17	9.950,17
Total:			21.984,04

Em se tratando de transferência voluntária de recursos públicos, é cediço que a legislação condiciona a realização de gastos ao que foi traçado no plano de aplicação firmado entre as partes. Não obstante tal imposição legal se revelar como indispensável ferramenta de planejamento e gestão no âmbito dos arranjos cooperativos, a simples transposição das dotações previstas não configura, por si só, dano ao erário.

Não vislumbro que as diferenças apontadas pela Unidade Técnica tenham causado efetivo prejuízo aos cofres públicos, de maneira que o seu ressarcimento corresponderia a enriquecimento sem causa do erário, em flagrante desequilíbrio da relação do Estado com a sociedade civil.

É visível que tal medida – a devolução de valores – iria de encontro à própria moralidade administrativa, como ensina o Jurista luso António José Brandão, em trecho épico transcrito por Hely Lopes Meirelles[1].

“a atividade dos administradores, além de traduzir a vontade de obter o máximo de eficiência administrativa, terá ainda de corresponder à vontade constante de viver honestamente, de não prejudicar outrem e de dar a cada um o que lhe pertence – Princípios de Direito Natural já lapidarmente formulados pelos jurisconsultos romanos. À luz dessas ideias, tanto infringe a moralidade administrativa o administrador que, para atuar, foi determinado por fins imorais ou desonestos, como aquele que desprezou a ordem institucional e, embora movido pelo zelo profissional, invade a esfera reservada a outras funções, ou procura obter mera vantagem para o patrimônio confiado à sua guarda. Em ambos os casos, os seus atos são inífeitos à ideia que tinha de servir, pois violam o equilíbrio que deve existir entre todas as funções, ou, embora mantendo ou aumentando o patrimônio gerido, desviam-no do fim institucional, que é o de concorrer para a criação do bem comum”.

Assinalo, por fim, que não houve desvio de finalidade na execução do convênio, sendo seu objetivo plenamente atendido, e sim a falta de consonância entre planejamento e execução.

Desse modo, incabível a penalização com a devolução dos valores, já que, indubitavelmente foram investidos na consecução do objeto fixado, assim como as transposições verificadas não fogem do espectro da razoabilidade.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE COM RESSALVA da presente prestação de contas de transferência voluntária, em razão da realização de despesas em excesso em determinadas rubricas do plano de aplicação, de responsabilidade do Sr. Daniel Fabio Alves de Carvalho, da Sra. Eduína de Fátima Fávoro Ribas, da Sra. Leila Aubriff Klenk e do Sr. Paulo César Fiates Furiatti, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual 113/2005.

Ademais, RECOMENDO aos jurisdicionados que nas próximas prestações de contas atendam às exigências da resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, com fulcro no artigo 244 do RITCE/PR.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se o feito à Diretoria de Execuções (DEX), para anotação da ressalva e da recomendação, e, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas de transferência voluntária, em razão da realização de despesas em excesso em determinadas rubricas do plano de aplicação, de responsabilidade do Sr. Daniel Fabio Alves de Carvalho, da Sra. Eduína de Fátima Fávoro Ribas, da Sra. Leila Aubriff Klenk e do Sr. Paulo César Fiates Furiatti, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual 113/2005;

II - Recomendar aos jurisdicionados que nas próximas prestações de contas atendam às exigências da resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, com fulcro no artigo 244 do RITCE/PR;

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa do feito à Diretoria de Execuções (DEX), para anotação da ressalva e da recomendação, e, posteriormente, o encerramento e arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Direito Administrativo Brasileiro, 41ª Edição, Malheiros Editores, pgs. 92/93.



PROCESSO Nº: 137755/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU, CLAUDIA BACK, MAURO CESAR CENCI, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, SIDNEI LUIZ DERLAN, TEREZINHA NEREIDE DOS SANTOS DURAND

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 105/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com ressalva. Parecer do MPC pela regularidade com ressalva. Regularidade com recomendação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, formalizada através do termo de convênio nº. 02/2013, registro SIT sob o nº. 13.267, no valor de R\$ 96.969,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), tendo por objeto a manutenção da entidade, visando proporcionar ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da instrução nº. 4211/15 (peça 16), opinou pela regularidade das contas com ressalva em razão da "Extrapolação de Valores Previstos do Plano de Aplicação".

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 5705/14 – DAT, peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao "Atraso do Tomador no envio de informações bimestrais ao SIT" e "Subfunção do governo da execução incompatível com a previsão orçamentária", a DAT considerando a baixa relevância das falhas, tendo em vista que delas não decorreu dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendações visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, manifestou-se, consoante o parecer nº. 15854/15 (peça 17), pela regularidade com ressalva, com expedição de recomendação.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise dos autos, em que pesem os opinativos da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, ao concluírem pela regularidade com ressalva das contas e recomendação de sanções, entendo pelo afastamento da ressalva às contas.

Segundo a defesa apresentada, as despesas com FGTS e PIS que extrapolaram os valores previstos no plano de aplicação foram decorrentes da contratação de mais um funcionário vinculado às atividades do convênio, o que não implicou em prejuízo à sua regular execução.

Ademais, verifico que houve a compensação entre as despesas, de modo que o produto final não excedeu ao montante pactuado, razão pela qual afasto a ressalva. Quanto as impropriedades formais apontadas pela DAT, decorrente do "Atraso do Tomador no envio de informações bimestrais ao SIT" e da "Subfunção do governo da execução incompatível com a previsão orçamentária", tendo em vista a ausência de prejuízo à execução do objeto conveniado e, considerando a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção em razão desses apontamentos.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, formalizada através do termo de convênio nº. 02/2013, registro SIT sob o nº. 13.267, no valor de R\$ 96.969,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), tendo por objeto a manutenção da entidade, visando proporcionar ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola.

No entanto, recomendo aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se o feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação. Após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULAR a presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, formalizada através do termo de convênio nº. 02/2013, registro SIT sob o nº. 13.267, no valor de R\$ 96.969,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), tendo por objeto a manutenção da entidade, visando proporcionar ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola;

II - Recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº.

61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas; III – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa do feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação. Após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 200384/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO, DÉCIO SLONGO, JOSE TUROZI, MAURO ALBERTO SLONGO, MUNICÍPIO DE LUIZIANA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 106/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade das contas com recomendação. Parecer do MPC pela regularidade com ressalva e expedição de recomendação. Regularidade com recomendação das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Luiziana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio nº. 1/2013, registro SIT sob o nº. 14016, no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o atendimento a alunos com deficiência mental.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº. 3820/15 (peça 25) entendeu pela regularidade das contas e recomendação de sanções.

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 5946/14 peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao "Atraso de 11 (onze) dias na apresentação da Prestação de Contas", "Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT", "Ausência de Certidões na formalização da transferência" e "Ausência de Certidões durante a execução da transferência", a DAT apreende que possuem natureza estritamente formal e, em razão da ausência de materialidade e dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendações visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15541/15 (peça 26) opinou pela regularidade com ressalva e expedição de recomendação, em consideração ao período de adaptação dos jurisdicionados às novas regras do SIT. É o relatório.

2. VOTO

Em análise do feito, em que pese o posicionamento do Ministério Público de Contas, pela regularidade com ressalva e recomendação às presentes Contas, corroboro com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências, pela regularidade das contas com recomendação.

Tendo em vista a ausência de prejuízo à execução do objeto conveniado, decorrente do "Atraso de 11 (onze) dias na apresentação da Prestação de Contas", "Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT", "Ausência de Certidões na formalização da transferência" e "Ausência de Certidões durante a execução da transferência", além do mais, considerando a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção em razão desses apontamentos.

Diante do exposto, VOTO pela Regularidade da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Luiziana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio nº. 1/2013, registro SIT sob o nº. 14016, no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o atendimento a alunos com deficiência mental.

Recomendo aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas. Por fim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para devidas providências e anotação das recomendações, após encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar Regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Luiziana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, por meio do Termo de Convênio nº. 1/2013, registro SIT sob o nº. 14016, no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o atendimento a alunos com deficiência mental;



II - Recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas;
III – Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para devidas providências e anotação das recomendações, após encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.
Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PROCESSO Nº: 215977/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU

INTERESSADO: MARIA TEREZA UILLE GOMES, MOACIR SILVA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 107/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com Recomendação. Parecer do MPC pela regularidade com recomendação. Regularidade das contas com recomendação.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania, e Direitos Humanos – SEJU e o Município de Umuarama, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 28/2011, registro SIT sob o nº. 8215, no montante de R\$ 84.337,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), tendo por objeto o repasse de recursos para execução do Programa Pró-Egresso.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº. 4225/15 (peça 31) opinou pela regularidade das contas de transferência voluntária e recomendação.

Quanto ao item apontado em Instrução anterior (Instrução nº. 3513/14), peça 05) e não sanado em sede de contraditório, relativamente ao “Atraso de 199 (cento e noventa e nove) dias na apresentação da Prestação de Contas”, “Atrasos do Tomador e do Concedente no envio das informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na formalização da transferência” e “Ausência de Certidões durante a execução da transferência”, a DAT apreende que em razão da ausência de dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendação visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades, a fim de que sejam evitadas futuras penalizações.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15843/15 (peça 33) manifestou-se pela regularidade das contas com recomendação.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise do feito, corroboro com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, pela regularidade das contas e recomendação.

Tendo em vista a ausência de dano à execução do objeto conveniado, decorrente do “Atraso de 199 (cento e noventa e nove) dias na apresentação da Prestação de Contas”, “Atrasos do Tomador e do Concedente no envio das informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na formalização da transferência” e “Ausência de Certidões durante a execução da transferência”, e, considerando a existência do mandato de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania, e Direitos Humanos – SEJU e o Município de Umuarama, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 28/2011, registro SIT sob o nº. 8215, no montante de R\$ 84.337,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), tendo por objeto o repasse de recursos para execução do Programa Pró-Egresso.

No entanto, RECOMENDO aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas e futuras penalizações.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações, após encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULAR a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania, e Direitos Humanos –

SEJU e o Município de Umuarama, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 28/2011, registro SIT sob o nº. 8215, no montante de R\$ 84.337,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), tendo por objeto o repasse de recursos para execução do Programa Pró-Egresso;

II - RECOMENDAR aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas e futuras penalizações;

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações, após encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 231638/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

INTERESSADO: ADEMAR SCHARDONG, DORNELIS JOSE CHIODELLI, FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO FUNDACAO SICREDI, MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 108/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade das contas. Parecer do MPC pela regularidade e recomendações. Regularidade com recomendação das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Nova Londrina e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo Fundação Sicredi, por meio do Termo de Convênio nº. 2/2013, registro SIT sob o nº. 17020, no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolver o Programa a União Faz a Vida.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), em derradeira manifestação, Instrução nº. 3874/15 (peça 34), opinou pela regularidade das contas de transferência voluntária e recomendação.

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 212/15, peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao “Atraso de 14 (quatorze) dias no encaminhamento da Prestação de Contas”, “Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na Formalização da Transferência” e “Ausência de Certidões nos Repasses”, a DAT apreende que possuem natureza estritamente formal e, em razão da ausência de materialidade e dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entendeu pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendações visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15426/15 (peça 35) pugnou pela regularidade com recomendação das contas.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise do feito, corroboro com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, pela regularidade das contas e recomendação.

Tendo em vista a ausência de dano à execução do objeto conveniado, decorrente do “Atraso de 14 (quatorze) dias no encaminhamento da Prestação de Contas”, “Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na Formalização da Transferência” e “Ausência de Certidões nos Repasses, além do mais, considerando a existência do mandato de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção.

Diante do exposto, VOTO pela Regularidade da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Nova Londrina e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo Fundação Sicredi, por meio do Termo de Convênio nº. 2/2013, registro SIT sob o nº. 17020, no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolver o Programa a União Faz a Vida.

Recomendo que, os jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

Por fim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para devidas providências e anotação das recomendações.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por



unanimidade, em:

I – Julgar REGULAR a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania, e Direitos Humanos – SEJU e o Município de Umuarama, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 28/2011, registro SIT sob o nº. 8215, no montante de R\$ 84.337,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), tendo por objeto o repasse de recursos para execução do Programa Pró-Egresso;

II - RECOMENDAR aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas e futuras penalizações;

III – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 384167/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ZAKI AKEL SOBRINHO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 109/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com Recomendação. Parecer do MPC, pela regularidade com recomendação. Regularidade das contas com recomendação.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal do Paraná, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 1158/2012-2013, registro SIT sob o nº. 12772, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o Programa de Apoio a Inclusão Social.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº. 4329/15 (peça 18) entendeu pela regularidade das contas de transferência voluntária e recomendação.

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 1266/15– DAT, peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao “Atraso do Tomador no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na Formalização da Transferência” e “Ausência de Certidões nos Repasses”, a DAT salientou que possuem natureza estritamente formal e, em razão da ausência de materialidade e dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entendeu pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendações visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades, a fim de que sejam evitadas futuras penalizações.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 16026/15 (peça 19) manifestou-se pela regularidade das contas com recomendação.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise do feito, corroboro com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, pela regularidade das contas e recomendação.

Tendo em vista a ausência de dano à execução do objeto conveniado, decorrente do “Atraso do Tomador no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Atraso do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões na Formalização da Transferência” e “Ausência de Certidões nos Repasses, além do mais, considerando a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal do Paraná, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 1158/2012-2013, registro SIT sob o nº. 12772, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o Programa de Apoio a Inclusão Social, de responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº. 167.864.759-49, presidente da Fundação Araucária no período de 01/02/2011 a 31/01/2015.

No entanto, RECOMENDO aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULAR a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal do Paraná, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 1158/2012-2013, registro SIT sob o nº. 12772, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para o Programa de Apoio a Inclusão Social, de responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº. 167.864.759-49, presidente da Fundação Araucária no período de 01/02/2011 a 31/01/2015;

II - RECOMENDAR aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas;

III – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 531950/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: CENTRO SOCIAL BENEFICENTE PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CASCAVEL, EDGAR BUENO, FERNANDO LUIZ NORO, MARIA SIRLENE SANTOS DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 110/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com Recomendação. Parecer do MPC pela regularidade com recomendação. Regularidade das contas com recomendação.

RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Cascavel e o Centro Social Beneficente Paróquia São Cristóvão de Cascavel, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 147/2012, registro SIT sob o nº. 12957, no montante de R\$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social, visando custear as despesas de manutenção da entidade.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº. 4273/15 (peça 19), entendeu pela regularidade das contas de transferência voluntária e recomendação.

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 8429/14 - DAT, peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao “Atraso de 07 (sete) dias no registro da transferência no SIT” e “Ausência de Certidões na formalização da transferência”, a DAT apreende que em razão da ausência de dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendação visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades, a fim de que sejam evitadas futuras penalizações.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15992/15 (peça 20) manifesta-se pela regularidade das contas com recomendação.

É o relatório.

VOTO

Em análise do feito, corroboro com o entendimento da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas, pela regularidade das contas e recomendação.

Tendo em vista a ausência de dano à execução do objeto conveniado, decorrente do “Atraso de 07 (sete) dias no registro da transferência no SIT” e “Ausência de Certidões na formalização da transferência”, além do mais, considerando a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção aos responsáveis.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Cascavel e o Centro Social Beneficente Paróquia São Cristóvão de Cascavel, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 147/2012, registro SIT sob o nº. 12957, no montante de R\$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social, visando custear as despesas de manutenção da entidade.

No entanto, RECOMENDO aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas e futuras penalizações.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações, após à Diretoria de Protocolo



(DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Cascavel e o Centro Social Beneficente Paróquia São Cristóvão de Cascavel, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 147/2012, registro SIT sob o nº. 12957, no montante de R\$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social, visando custear as despesas de manutenção da entidade;

II - Recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas e futuras penalizações;

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação das recomendações, e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 571447/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS VIGO, EVERTON BARBIERI, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 112/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com recomendação. Parecer do MPC pela regularidade com recomendação. Regularidade das contas com recomendação.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Esperança Nova ao Município de São Jorge do Patrocínio, por meio do Termo de Convênio nº 04/2013, registro SIT sob o nº 14031, no valor de R\$90.000,00 (trinta mil reais), tendo por objeto o repasse de recursos ao Hospital Municipal visando à realização de seus atendimentos e despesas afins.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da Instrução nº3684/15 (peça 32), com base nos dados coletados através do Sistema Integrado de Transferências (SIT), informou que se constatou o atraso no encaminhamento da prestação de contas, em relação ao prazo estabelecido no art. 18, § 2º, da Instrução Normativa nº. 61/2011. E, ainda, o atraso do Tomador e do Concedente, no envio das informações bimestrais, em contrariedade ao art. 15, § 4º, da Instrução Normativa nº 61/2011, o que ensejaria multa com base no art. 87, III, b, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005.

Também, se verificou a ausência de Certidões na formalização e durante a execução da transferência, o que ensejaria multa administrativa ao responsável pela impropriedade, nos termos do art. 87, IV, g, da Lei Complementar Estadual nº113/2005.

A Diretoria de Análise e Transferências, considerando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, relevância e risco, e ainda, ponderando a necessidade do período de adaptação ao Sistema Integrado de Transferências opina pela regularidade das contas, no entanto, recomenda aos jurisdicionados a regularização das inconformidades apontadas, em relação às exigências da Resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 14859/15 (peça 33) manifestou-se pela regularidade com recomendação.

É o relatório.

VOTO

Inicialmente, constatou-se o atraso no registro da transferência no SIT, de 81 dias, em relação ao prazo estabelecido no art.15, § 2º, da Instrução Normativa nº61/2011. Examinou-se que efetivamente ficou caracterizado atraso no encaminhamento da prestação de contas, de 35 dias, e, atraso no envio das informações, pelo tomador, de 08 dias, 07 dias e 02 dias, nos 2º, 3º e 4º bimestres, de 2013; E, atraso do concedente, de 32 dias, 34 dias e 63 dias, respectivamente, nos 2º, 3º e 6º bimestres, de 2013, e 13 dias no 1º bimestre de 2014, em contrariedade ao prazo estabelecido no art. 15, § 4º, da Instrução Normativa nº. 61/2011, deste Egrégio Tribunal.

Ainda, restou comprovada a ausência de certidões durante a execução da transferência: a. Certidão Negativa de Débitos do INSS; b. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c. Certidão Liberatória do Concedente; d. Débitos com o Concedente; e. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa da União; f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (LEI 12.440/11), eis que não foram apresentadas todas as certidões arroladas no art. 3º da Instrução Normativa nº. 61/2011. E, a ausência de certidões na formalização da transferência: a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; b. Certidão Liberatória do

Concedente; c. Débitos com o Concedente.

Apesar das inconformidades apresentadas serem passíveis de aplicação de multas, em razão da existência do mandato de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, considerando que os atrasos apontados não causaram irregularidades ou impropriedades relevantes nos presentes autos, deixo de aplicar qualquer sanção aos responsáveis.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Esperança Nova e o Município de São Jorge do Patrocínio, no Termo de Convênio nº 04/2013, registro SIT sob o nº 14031, tendo por objeto o repasse de recursos ao Hospital Municipal visando à realização de seus atendimentos e despesas afins.

RECOMENDO ao jurisdicionado que nas próximas prestações de contas atenda às exigências da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, com fulcro no artigo 244 do Regimento Interno, e nas decisões proferidas nos Acórdãos nº. 917/2014 e nº. 936/2014, ambos da 1ª Câmara deste Tribunal.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação e, posteriormente, seu encerramento e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo (DP).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Esperança Nova e o Município de São Jorge do Patrocínio, no Termo de Convênio nº 04/2013, registro SIT sob o nº 14031, tendo por objeto o repasse de recursos ao Hospital Municipal visando à realização de seus atendimentos e despesas afins;

II - Recomendar ao jurisdicionado que nas próximas prestações de contas atenda às exigências da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, com fulcro no artigo 244 do Regimento Interno, e nas decisões proferidas nos Acórdãos nº. 917/2014 e nº. 936/2014, ambos da 1ª Câmara deste Tribunal;

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação e, posteriormente, seu encerramento e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 1157780/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

INTERESSADO: ALBERTO ARISI, ANTONINHO FONTANELLA, MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 113/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com ressalva. Parecer do MPC pela regularidade com ressalva. Regularidade com recomendação.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Salgado Filho, formalizada através do termo de convênio nº. 113997265/2012, registro SIT sob o nº. 9374, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos da estiagem prolongada.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da instrução nº. 3781/15 (peça 31), opinou pela regularidade das contas com ressalva em razão das "Despesas realizadas fora da vigência do convênio".

Quanto aos itens apontados em Instrução anterior (Instrução nº. 713/15, peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao "Atraso de 718 (setecentos e dezoito) dias na apresentação da Prestação de Contas", "Atraso do Tomador e do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT", "Ausência de Certidões nos repasses", a DAT considerando a baixa relevância das falhas, tendo em vista que delas não decorreu dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, faz recomendações visando advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, manifestou-se, consoante o parecer nº. 15856/15 (peça 32), pela regularidade com ressalva, sem prejuízo da recomendação sugerida pela unidade técnica.

É o relatório.

VOTO

Em análise dos autos, em que pesem os opinativos da Diretoria de Análise de Transferências e ao Ministério Público de Contas, ao concluírem pela regularidade com ressalva das contas e recomendação de sanções, entendendo pelo afastamento da ressalva às contas.

Tendo em vista a ausência de prejuízo à execução do objeto conveniado,



decorrente do “Atraso de 718 (setecentos e dezoito) dias na apresentação da Prestação de Contas”, “Atraso do Tomador e do Concedente no envio de informações bimestrais ao SIT”, “Ausência de Certidões nos repasses”, além do mais, considerando a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano Erário, deixo de aplicar qualquer sanção em razão desses apontamentos.

Relativamente às despesas realizadas fora da vigência do convênio, ressalta-se que tratam-se de duas despesas no valor global de R\$ 28.931,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais), lançadas apenas 01 (um) dia após o término da vigência do convênio. Ademais, verificou-se que não há indícios de dano ao erário ou à execução do objeto conveniado, portanto, discordo do posicionamento da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público de Contas no que tange à ressalva deste item, de forma que entendo pelo afastamento da ressalva.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE, da presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Salgado Filho, formalizada através do termo de convênio nº. 113997265/2012, registro SIT sob o nº. 9374, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos da estiagem prolongada.

No entanto, recomendo aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se o feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação, após à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Salgado Filho, formalizada através do termo de convênio nº. 113997265/2012, registro SIT sob o nº. 9374, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos da estiagem prolongada;

II - Recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas;

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa do feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação e após à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 128482/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

INTERESSADO: ADRIANA NUNES, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENTRE RIOS DO OESTE, JONES NEURI HEIDEN, MARTHINA ANDERLE, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 114/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas de transferência. Instrução da DAT pela regularidade com recomendação. Parecer do MPC pela regularidade com recomendação. Regularidade com recomendação.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Entre Rios do Oeste e a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, decorrente do termo de convênio nº. 05/2014, registro SIT sob o nº. 19.751, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como objeto custear parcialmente o serviço de transporte de alunos universitários a instituições de ensino em municípios vizinhos.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), por meio da instrução nº. 2925/15 (peça 25), concluiu pela regularidade das contas com recomendação, em que pesem terem sido constatados o atraso por parte do tomador no fechamento de bimestres e ausência de certidões na formalização da transferência, por entender não ter havido prejuízo ao erário. A unidade técnica pugnou, ainda, pela expedição de recomendação aos jurisdicionados para que atendam às exigências da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº. 10683/15 (peça 26), sugeriu o retorno dos autos à Diretoria de Análise de Transferências para manifestação sobre o cumprimento do art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000.

A DAT em resposta ao Despacho nº. 2125/15 (peça 27), por meio da Instrução nº. 3908/15 (peça 29) expôs que o dispositivo citado pelo Ministério Público de Contas não é aplicável às transferências voluntárias efetuadas por entes públicos ao

terceiro setor, modalidade de parceria em que se enquadra o convênio em apreço. Tendo em vista a legislação editada por este Tribunal, tais como as Resoluções 03/2006 e 28/2011 e a recém editada Lei nº. 13.019/2014, concebida como marco regulatório do terceiro setor, a DAT assinalou que em nenhum momento a concessão de repasses voluntários foi condicionada à autorização de lei específica. Por fim, a Diretoria comenta que o entendimento acerca do assunto já foi discutido anteriormente por este Tribunal, compartilhado pelo Colegiado da Primeira Câmara, mediante o Acórdão nº. 4031/15 e Acórdão nº. 4595/15.

O Ministério Público de Contas, Parecer nº. 15872/15 (peça 30), em verificação a íntegra do Termo de Convênio nº. 05/2014, atestou que a celebração do ajuste foi autorizada pela Lei Municipal nº. 1479/2010, portanto, embora os normativos internos deste Corte não façam tal exigência, o Município de Entre Rios do Oeste atendeu ao disposto no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, diante disto, o opinativo é pela regularidade das contas com a emissão de recomendação sugerida pela unidade técnica.

É o relatório.

VOTO

Apesar de tais inconformidades apresentadas como o atraso por parte do tomador no fechamento de bimestres e ausência de certidões na formalização da transferência serem passíveis de aplicação de multa aos gestores responsáveis, levando-se em consideração a sua natureza estritamente formal, ausência de prejuízo ao erário ou à execução do objeto conveniado e ainda, a necessidade de adaptação dos jurisdicionados aos novos procedimentos, assim como a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano ao Erário, deixo de aplicar qualquer sanção aos responsáveis.

Por fim, insta consignar que, no que tange à interpretação do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, corroboramos o entendimento exarado pela Diretoria de Análise de Transferências (DAT), consoante à instrução nº. 3908/15 (peça 29), segundo o qual tal dispositivo legal não é aplicável às transferências voluntárias efetuadas por entes públicos a entidades do terceiro setor, sob a modalidade de parceria, pois extensivo apenas à concessões de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos – inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, à participação em constituição ou aumento de capital e a concessões de subvenções. Com relação às subvenções, o artigo 26 da LRF seria cabível apenas àquelas subvenções ditas econômicas, distintas das subvenções sociais, nos termos dos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 4.320/64. No mesmo sentido, faz-se necessário sublinhar que as Resoluções nº 03/2006 e 28/2011 deste Tribunal de Contas também não condicionam a concessão de repasses voluntários à autorização em lei específica.

Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Entre Rios do Oeste e a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, decorrente do termo de convênio nº. 05/2014, registro SIT sob o nº. 19.751, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como objeto custear parcialmente o serviço de transporte de alunos universitários a instituições de ensino em municípios vizinhos.

No entanto, recomendo aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se o feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação e, posteriormente, encerre-se e arquite-se junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Entre Rios do Oeste e a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, decorrente do termo de convênio nº. 05/2014, registro SIT sob o nº. 19.751, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como objeto custear parcialmente o serviço de transporte de alunos universitários a instituições de ensino em municípios vizinhos.

II - Recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, a fim de que não ocorra a reincidência das inconformidades apontadas.

III - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa do feito à Diretoria de Execuções (DEX) para registro da recomendação e, posteriormente, o encerramento e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 665907/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ALEXANDRE MARANHÃO KHURY, JORGE SEBASTIAO DE



BEM, NELSON ROBERTO PLÁCIDO SILVA JUSTUS, NILTON BUSATTO, PLAUTO MIRO GUIMARAES FILHO, RAFAEL IATAURO, VALDIR LUIZ ROSSONI

ADVOGADO /

PROCURADOR: LYDIA MONTANI, PATRICIA SATHLER JANUARIO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 115/16 - SEGUNDA CÂMARA

Ato de inativação. Instrução da DICAP pela legalidade e registro. Parecer do MPC pela negativa de registro. Legalidade e registro.

RELATÓRIO

Trata-se da análise da legalidade do ato de concessão de aposentadoria ao servidor Nilton Busatto, ocupante do cargo de consultor legislativo, cuja admissão ocorreu em 07 de janeiro de 1965, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, consubstanciada no ato da comissão executiva nº 2472/2010, publicado em 08 de novembro de 2010.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) desta Casa, consoante o parecer nº 2110/14 (peça 33), opinou pela legalidade e registro do ato em comento, tendo em vista que cumpridos os ditames legais e constitucionais aplicáveis ao caso em tela.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, nos termos do parecer nº 2191/14 (peça 34), pugnou pela negativa de registro do ato em comento, suscitando a pendência de ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 16.390/10, em trâmite ante o Supremo Tribunal Federal.

É o relatório.

VOTO

Após criteriosa análise do presente feito observa-se que assiste razão à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal desta Casa ao pugnar pela legalidade e registro do ato em tela.

Insta esclarecer que a aposentadoria em tela foi concedida com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Cumpre destacar que foi apresentada a documentação devida, nos termos da Instrução Normativa nº 69/2012 deste egrégio Tribunal. Restou demonstrado, ainda, que o servidor possui 54 anos, 05 meses e 09 dias de contribuição e que cumpridos 25 anos de serviços público, 15 anos na carreira e 5 anos no cargo, assim como comprovado que, ao tempo da aposentadoria, o servidor contava com 69 anos de idade.

Com relação ao questionamento suscitado pelo douto Ministério Público de Contas, há de se ressaltar que não houve concessão de liminar suspendendo a eficácia da lei nº 16.390/10, a qual versa sobre o vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria do servidor. Assim, uma vez que a ADI nº 4814 ainda se encontra pendente de decisão definitiva, e com fulcro na presunção de constitucionalidade das leis e forte nos princípios da segurança jurídica e da boa-fé, resta flagrante que não há qualquer óbice para a aplicação da lei, com o conseqüente registro do ato de inativação em comento.

Faz-se imperioso destacar, por fim, que em casos análogos a jurisprudência desta Corte já se posicionou pela legalidade e registro dos atos de inativação, exempli gratia, os autos nº 316338/13 (acórdão 5215/13 – 1ª Câmara), relatado pelo nobre Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães e nº 191198-12 (acórdão 350/14 – 1ª Câmara), de relatoria do ilustre Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

Diante do exposto, **VOTO** pela **LEGALIDADE** e **REGISTRO** do ato de concessão de aposentadoria ao servidor Nilton Busatto, ocupante do cargo de consultor legislativo, cuja admissão ocorreu em 07 de janeiro de 1965, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, consubstanciada no ato da comissão executiva nº 2472/2010, publicado em 08 de novembro de 2010.

Nestes termos, determino, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), para as devidas anotações e, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Apreciar como legal e determinar o registro do ato de concessão de aposentadoria ao servidor Nilton Busatto, ocupante do cargo de consultor legislativo, cuja admissão ocorreu em 07 de janeiro de 1965, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, consubstanciada no ato da comissão executiva nº 2472/2010, publicado em 08 de novembro de 2010;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), para as devidas anotações e, posteriormente, o encerramento e arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 535282/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

INTERESSADO: CLEIDE DO CARMO NEMPOMUCENO GASP, EDUARDO ANTONIO DALMORA, OLINDO CEZAR RIBEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 116/16 - SEGUNDA CÂMARA

Aposentadoria. Instrução da DICAP pelo registro. Parecer do MPC pelo registro.

Legalidade e registro do ato de aposentadoria.

RELATÓRIO

Trata-se do exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria compulsória ao Sr. Olindo Cezar Ribeiro, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais no Município de Matinhos, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição da República, consubstanciada por meio do decreto nº 071, publicado em 20 de março de 2015.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal desta Casa (DICAP), por meio do parecer nº 10297/15 (peça 33), opinou pelo registro do ato em tela, uma vez que adimplidos os requisitos constitucionais aplicáveis. A unidade técnica desta Casa pugnou, ademais, pela aplicação de multa administrativa em razão do atraso de 60 (sessenta) dias no encaminhamento do ato a esta Corte de Contas.

O douto Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 13604/15 (peça 34), corroborou em sua integralidade o entendimento da unidade técnica deste egrégio Tribunal.

É o relatório.

VOTO

Após criteriosa análise do presente feito observa-se que assiste razão à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, assim como ao Ministério Público de Contas, ao pugnam pelo registro do ato aposentatório sub examine.

Restou demonstrado que o servidor completou 70 anos de idade e que possui sete anos, quatro meses e vinte e cinco dias de tempo de contribuição.

Cumprir registrar, ademais, que o cálculo dos proventos foi efetuado utilizando a remuneração no cargo efetivo como base de cálculo, atendendo ao disposto na regra do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Diante do exposto, **VOTO** pela **LEGALIDADE** e **REGISTRO** do ato de concessão de aposentadoria compulsória ao Sr. Olindo Cezar Ribeiro, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais no Município de Matinhos, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição da República, consubstanciada por meio do decreto nº 071, publicado em 20 de março de 2015.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para as devidas anotações, e, em seguida, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP) desta insigne Casa.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Apreciar como legal e determinar o registro do ato de concessão de aposentadoria compulsória ao Sr. Olindo Cezar Ribeiro, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais no Município de Matinhos, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição da República, consubstanciada por meio do decreto nº 071, publicado em 20 de março de 2015;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para as devidas anotações, e, em seguida, o encerramento e arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo (DP) desta insigne Casa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 280965/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

INTERESSADO: CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE, RONALDO VLADIMIR MOREIRA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 118/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Guaraci. Instrução da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Guaraci relativa ao exercício financeiro de 2013, consoante a Instrução Normativa nº 97/2014 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, Presidente do Legislativo em tela durante o período sub examine.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução nº 4950/15 (peça 45) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais aplicáveis in casu.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15860/15 (peça 46), corroborou o entendimento da unidade técnica pela regularidade das contas do Legislativo Municipal em questão.

É o relatório.

VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais desta insigne Casa, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnam pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Guaraci relativas ao exercício financeiro de 2013, uma vez que, dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso



em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Guaraci relativa ao exercício financeiro de 2013, consoante a Instrução Normativa nº 97/2014 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, Presidente do Legislativo em tela durante o período em questão.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Guaraci relativa ao exercício financeiro de 2013, consoante a Instrução Normativa nº 97/2014 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, Presidente do Legislativo em tela durante o período em questão;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, o encerramento e arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 373742/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO

INTERESSADO: SOLANGE LASSEN DE VARGAS, VANETE MARIA DA ROSA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 119/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos de Porto Barreiro – Exercício 2013 – Instrução da DCM pela Regularidade das Contas. Parecer do MPC pela Regularidade. Regularidade das Contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos de Porto Barreiro, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade da Sra. Vanete Maria da Rosa, CPF nº. 644.162.919-49, Diretora no período de 01/01/2013 a 07/05/2014.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público, a Diretoria de Contas Municipais (DCM) manifestou-se em sede de contraditório, mediante a Instrução nº. 4955/15 (peça 50), pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15960/15 (peça 51) nada tem a opor em relação à apreciação do feito nos moldes consignados pela Diretoria de Contas Municipais, pela regularidade das Contas.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos se observa que razão assiste à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao opinarem pela Regularidade das Contas do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos de Porto Barreiro, relativas ao exercício de 2013, haja vista que, conforme documentos apresentados a esta Corte, a gestão de responsabilidade da Sra. Vanete Maria da Rosa, CPF nº. 644.162.919-49, Diretora no período de 01/01/2013 a 07/05/2014, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 4955/15 - DCM e o Parecer nº. 15960/15 do Ministério Público de Contas.

É a fundamentação.

VOTO

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das Contas do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos de Porto Barreiro, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Vanete Maria da Rosa, CPF nº. 644.162.919-49, Diretora no período de 01/01/2013 a 07/05/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de

Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regulares as Contas do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgotos de Porto Barreiro, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Vanete Maria da Rosa, CPF nº. 644.162.919-49, Diretora no período de 01/01/2013 a 07/05/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, o encerramento e arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 194159/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI

INTERESSADO: CLEONICE APARECIDA CANOSSA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 120/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual – Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu – Exercício 2014 – Instrução da DCM pela Regularidade das Contas. Parecer do MPC pela Regularidade. Regularidade das Contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. Sirlei Boarolli, CPF nº. 880.294.849-68, presidente no período de 01/01/2014 a 03/02/2014 e da Sra. Cleonice Aparecida Canossa, CPF nº. 717.707.809-63, presidente no período de 04/02/2014 a 31/12/2014.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público, a Diretoria de Contas Municipais (DCM) manifestou-se em primeiro exame, mediante a Instrução nº. 4684/15 (peça 18), pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15682/15 (peça 19) nada tem a opor em relação à apreciação do feito nos moldes consignados pela Diretoria de Contas Municipais, pela regularidade das Contas.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos se observa que razão assiste à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao opinarem pela Regularidade das Contas do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, relativas ao exercício de 2014, haja vista que, conforme documentos apresentados a esta Corte, a gestão de responsabilidade da Sra. Sirlei Boarolli, CPF nº. 880.294.849-68, presidente no período de 01/01/2014 a 03/02/2014 e da Sra. Cleonice Aparecida Canossa, CPF nº. 717.707.809-63, presidente no período de 04/02/2014 a 31/12/2014, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 4684/15 - DCM e o Parecer nº. 15682/15 do Ministério Público de Contas.

É a fundamentação.

VOTO

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das Contas do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Sra. Sirlei Boarolli, CPF nº. 880.294.849-68, presidente no período de 01/01/2014 a 03/02/2014 e da Sra. Cleonice Aparecida Canossa, CPF nº. 717.707.809-63, presidente no período de 04/02/2014 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para as devidas anotações e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar regulares as Contas do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Sra. Sirlei Boarolli, CPF nº. 880.294.849-68 presidente no período de 01/01/2014 a 03/02/2014 e da Sra. Cleonice Aparecida Canossa, CPF nº. 717.707.809-63 presidente no período de 04/02/2014 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

II - Determinar, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para as devidas anotações e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE



SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 206122/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

INTERESSADO: FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, ORLANDO WALECKI

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 121/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Pitanga. Instrução da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Pitanga relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Orlando Walecki, Presidente do Legislativo em tela durante o período sub examine.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução nº 4822/15 (peça 13) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais aplicáveis in casu.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15732/15 (peça 14), corroborou o entendimento da unidade técnica pela regularidade das contas do Legislativo Municipal em questão.

É o relatório.

2. VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnam pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Pitanga relativas ao exercício financeiro de 2014, uma vez que dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Pitanga relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Orlando Walecki, Presidente do Legislativo durante o período em comento.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquivem-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Pitanga relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Orlando Walecki, Presidente do Legislativo durante o período em comento;

II – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquivem-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 208605/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

INTERESSADO: PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 122/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - Exercício 2014. – Instrução da DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pela Regularidade. Regularidade das Contas.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO – CPF 007.077.009-30, Presidente no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

O presente processo tem por finalidade a análise das demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido

e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações, bem como a aplicação da Lei 4.320/64.

Devidamente submetidos os autos a análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público (MPC), a Diretoria de Contas Municipais (DCM), em manifestação conclusiva, através da Instrução nº 5059/15 (peça 16), opinou pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 15933/15 (peça 17), corrobora integralmente com a Instrução expedida pela Diretoria de Contas Municipais, pugnano pela Regularidade das Contas.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste a Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao pugnam pela regularidade das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO – CPF 007.077.009-30, Presidente no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, visto que atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 5059/15 da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 15933/15 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO – CPF 007.077.009-30, Presidente no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, Remeta-se à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e após, remeta-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO – CPF 007.077.009-30, Presidente no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 214680/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 123/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual – Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Exercício 2014 – Instrução da DCM pela Regularidade das Contas. Parecer do MPC pela Regularidade. Regularidade das Contas.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Milton Rodrigues da Silva, CPF nº. 787.200.109-82, presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público, a Diretoria de Contas Municipais (DCM) manifestou-se em primeiro exame, mediante a Instrução nº. 4728/15 (peça 15), pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15761/15 (peça 16) nada tem a opor em relação à apreciação do feito nos moldes consignados pela Diretoria de Contas Municipais, pela regularidade das Contas.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao opinarem pela Regularidade das Contas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, relativas ao exercício de 2014, haja vista que, conforme documentos apresentados a esta Corte, a gestão de responsabilidade do Sr. Milton Rodrigues da Silva, CPF nº. 787.200.109-82, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 4728/15 - DCM e o Parecer nº. 15761/15 do Ministério Público de Contas.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das Contas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Milton



Rodrigues da Silva, CPF nº. 787.200.109-82, presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para as devidas anotações, e após à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as Contas da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Milton Rodrigues da Silva, CPF nº. 787.200.109-82, presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2014, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II - Determinar, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para as devidas anotações, e após à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 238890/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INTERESSADO: ANTONIO DEZAN

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 124/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Instrução da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo em tela durante o período sub examine.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução nº 4608/15 (peça 11) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais aplicáveis in casu.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15812/15 (peça 13), corroborou o entendimento da unidade técnica pela regularidade das contas do Legislativo Municipal em questão.

É o relatório.

2. VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais desta insigne Casa, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnaem pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná relativas ao exercício financeiro de 2014 uma vez que, dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná relativas ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo em tela durante o período em comento.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar REGULARES as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná relativas ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo em tela durante o período em comento;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda,

posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 244075/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

INTERESSADO: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 125/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí Exercício 2014 – Instrução da DCM pela Regularidade das Contas. Parecer do MPC pela Regularidade. Regularidade das Contas.

2. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Valdomiro Marques da Costa, CPF Nº. 086.778.599-34, Diretor no período de 01/01/2007 a 31/12/2015.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público, a Diretoria de Contas Municipais (DCM) manifestou-se em primeiro exame, mediante a Instrução nº. 4713/15 (peça 10), pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 15697/15 (peça 11) opinou pela regularidade das Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao opinarem pela Regularidade das Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, relativas ao exercício de 2014, haja vista que, conforme documentos apresentados a esta Corte, a gestão de responsabilidade do Sr. Valdomiro Marques da Costa, CPF Nº. 086.778.599-34, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade. Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 4713/15 - DCM e o Parecer nº. 15697/15 do Ministério Público de Contas.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Valdomiro Marques da Costa, CPF Nº. 086.778.599-34, Diretor no período de 01/01/2007 a 31/12/2015, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e após, Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Valdomiro Marques da Costa, CPF Nº. 086.778.599-34, Diretor no período de 01/01/2007 a 31/12/2015, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II - Determinar, após o Trânsito em Julgado, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e após, Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 245063/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

INTERESSADO: DEJAIR DE PAULA FERREIRA, GILMAR ALBANI

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 126/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Mariópolis. Instrução da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Mariópolis relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Dejaire de Paula Ferreira, Presidente do Legislativo em tela durante o período sub examine.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução



nº 4991/15 (peça 10) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais aplicáveis in casu.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15852/15 (peça 11), corroborou o entendimento da unidade técnica pela regularidade das contas do Legislativo Municipal em questão.

É o relatório.

2. VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais desta insigne Casa, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnam pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Mariópolis relativas ao exercício financeiro de 2014 uma vez que, dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Mariópolis relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Dejáir de Paula Ferreira, Presidente do Legislativo em tela durante o período em questão.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Mariópolis relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante a Instrução Normativa nº 104/2015 deste Tribunal de Contas, de responsabilidade do Sr. Dejáir de Paula Ferreira, Presidente do Legislativo em tela durante o período em questão;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 251098/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

INTERESSADO: AMARILDO APARECIDO CORREA

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 127/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Assaí. Instrução da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Assaí relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Amarildo Aparecido Correa, Presidente do Legislativo em tela durante o período sob exame.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução nº 5013/15 (peça 11) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais aplicáveis in casu.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15956/15 (peça 12), corroborou o entendimento da unidade técnica pela regularidade das contas do Legislativo Municipal em questão.

É o relatório.

2. VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais desta insigne Casa, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnam pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Assaí relativas ao exercício financeiro de 2014 uma vez que, dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Assaí relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Amarildo Aparecido Correa, Presidente do Legislativo Municipal durante o período em questão.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Assaí relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Amarildo Aparecido Correa, Presidente do Legislativo Municipal durante o período em questão;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 261786/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

INTERESSADO: GETULIO CARDOSO DOS SANTOS

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 128/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Municipal – Câmara Municipal de Nova Esperança – exercício de 2014 – Instrução da DCM e do MPC pela Regularidade. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Esperança Nova relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade dos Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS.

Devidamente submetidos os autos a análise da Diretoria de Contas Municipais (DCM) na Instrução nº 4729/15, manifestou-se pela regularidade das contas, em razão da ausência de restrições.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer 15760/15, também opinou pela regularidade.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise aos autos corroboro com o entendimento da Diretoria de Contas Municipais contido na Instrução nº 4729/15 e Parecer nº 15760/15 do Ministério Público de Contas, haja vista que, conforme documentos e dados eletrônicos apresentados a esta Corte a gestão do Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS, no exercício de 2014, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Do exposto, VOTO pela REGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Esperança Nova, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para anotação da recomendação, e após, remeta-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas da Câmara Municipal de Esperança Nova, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II – Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para anotação da recomendação, e após, remeta-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 274551/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA

INTERESSADO: MOHAMAD EL KADRI

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 129/16 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas anual. Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. Instrução



da DCM pela regularidade. Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade das contas apresentadas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Mohamad El Kadri, titular da pasta durante o período sub examine.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) desta egrégia Casa, por meio da instrução nº 4891/15 (peça 13) opinou pela regularidade das contas em comento, uma vez que devidamente cumpridos os ditames legais.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o parecer nº 15815/15 (peça 14), corroborou o supracitado entendimento da unidade técnica desta insigne Corte de Contas.

É o relatório.

2. VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observa-se que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais desta Casa, assim como ao douto Ministério Público de Contas ao pugnaem pela regularidade das contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina relativas ao exercício financeiro de 2014 uma vez que, dos fatos narrados, depreende-se que cumpridos os ditames legais aplicáveis ao caso em tela, assim como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Cumpra destacar que: (i) o feito demonstra-se devidamente instruído; (ii) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; e (iii) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela REGULARIDADE das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Mohamad El Kadri, Secretário titular da pasta durante o período em tela.

Nestes termos, após o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar REGULARES as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Mohamad El Kadri, Secretário titular da pasta durante o período em tela;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para as devidas anotações, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquite-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2016 – Sessão nº 2.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 10350/14

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 192/16

Tendo em vista a Informação nº 90/16 da Diretoria de Contas Estaduais (DCE), determino o NOVO SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara (S2ªC) para certificação e anotações, e, após à Diretoria de Contas Estaduais (DCE) para cumprimento.

Gabinete, em 22 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 19463/14

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARIA DE LOURDES SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 197/16

Tendo em vista a Informação nº 91/16 da Diretoria de Contas Estaduais (DCE),

determino o NOVO SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara (S2ªC) para certificação e anotações, e, após à Diretoria de Contas Estaduais (DCE) para cumprimento.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 227820/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

INTERESSADO: JOÃO VALCELIR FERREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 198/16

Tendo em vista o Protocolo nº 40780/16 (peças nº 13/14), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 277972/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO: GILVAN PIZZANO AGIBERT

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 200/16

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS e do Sr. GILVAN PIZZANO AGIBERT, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 354/16 (peça nº 79), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 667533/14

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO: ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MICHELE CAPUTO NETO, EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTA ESPECIAL

DESPACHO: 201/16

Tendo em vista o Protocolo nº 31896/16 (peças nº 29/30), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 611860/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 205/16

Tendo em vista o Protocolo nº 657981/15 (peças nº 35/36), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO N.º: 22412/16

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 206/16

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 27554/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MALLET
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, CESAR LOYOLA FLENIK, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR, LEANDRO SCHANOSKI, MARINO KUTIANSKI
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 207/16

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 1012129/14

ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
INTERESSADO: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, MAURI HABOWSKI, ARINEU DE ALMEIDA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 209/16

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 48/16 (peça nº 29), do Ministério Público de Contas (MPC), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 224719/13

ORIGEM: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 210/16

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação da COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1495/16 (peça nº 14), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
 2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
 3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
 4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
- Publique-se.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 499420/10

ORIGEM: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: SANDRA MARIA DEL SANT
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 211/16

Tendo em vista o Protocolo nº31446/16, encaminhe-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 801426/14

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
INTERESSADO: MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUSSARA, MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO, TEREZINHA CAGNE DE SOUZA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 212/16

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUSSARA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 147/16 (peça nº 29), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 246821/14

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
INTERESSADO: VALDIR CORREIA MORAES, VILMAR KAROLUS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 213/16

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, do Sr. VALDIR CORREIA MORAES e do Sr. VILMAR KAROLUS, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 296/16 (peça nº 35), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 25 de janeiro de 2016.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações



Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 483673/15

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

INTERESSADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, LUIZ ANTONIO VOLPATO, SUELEN DE GASPI, JOSE WILSON COCENSA, JOSE WILSON COCENSA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 5/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 372/15, do Município de Moreira Sales, publicado na Gazeta Regional de 14/05/15, referente à aposentadoria voluntária de JOSE WILSON COCENSA no cargo de Agente Auxiliar Administrativo, com tempo de contribuição de 36 anos, 01 mês e 15 dias, no valor mensal de R\$ 1.315,61 (mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 11889/15 (Peça 32) e Ministério Público de Contas 311/16 (Peça 33), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 605267/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ZAKI AKEL SOBRINHO, JOSÉ TARCISIO PIRES TRINDADE, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 6/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares. Recomendação.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CNPJ 75.095.679/0001-49), da gestão de ZAKI AKEL SOBRINHO, referente à transferência de recursos efetuada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, nos exercícios financeiros de 2009/2013, no valor de R\$ 151.319,24 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), tendo por objeto o Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada (Projetos 5492, 9883, 10.134, 14.565, 14.571, 14.637, 14.956, 15.072, 15.288, 15.642 e 15.788), com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 4306/15 (Peça 30) e o Parecer do Ministério Público de Contas 28/16 (Peça 31), favoráveis à regularidade das contas;

2. recomendar aos órgãos repassador e receptor que observem as impropriedades formais indicadas pela Diretoria de Análise de Transferências (atraso na apresentação da prestação de contas e no encaminhamento das informações bimestrais, bem como a ausência de certidões requeridas na IN 61/2011) e adotem medidas para saneamento das faltas, que poderão ensejar o julgamento de irregularidade de contas em processos futuros;

3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do feito à Diretoria de Execuções para os registros e comunicações de estilo, assim como o encerramento do processo junto à Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 482804/15

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

INTERESSADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, LUIZ ANTONIO VOLPATO, SUELEN DE GASPI, DEOLINDO DAMIAO RODRIGUES, DEOLINDO DAMIAO RODRIGUES

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 7/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 371/15, do Município de Moreira Sales, publicado na Gazeta Regional de 14/05/15, referente à aposentadoria voluntária de DEOLINDO DAMIAO RODRIGUES, no cargo de Agente de Obras e Construções, com tempo de contribuição de 37 anos, 02 meses e 22 dias, no valor mensal de R\$ 1.208,02 (mil, duzentos e oito reais e dois centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 11877/15 (Peça 28) e Ministério Público de Contas 44/16 (Peça 29), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 104292/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, MUNICÍPIO DE CASTRO, JOHANNES WOLTER STRIJKER, REINALDO CARDOSO, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, LUCIANO ENDO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 8/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA (CNPJ 01.592.677/0001-29), da gestão de LUCIANO ENDO, referente à transferência de recursos efetuada pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, nos exercícios financeiros de 2011/2012, no valor de 80.649,36 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo por objeto auxiliar na manutenção da entidade, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 4355/15 (Peça 24) e o Parecer do Ministério Público de Contas 562/16 (Peça 25), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 858510/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PINHAIS

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULARTE ALVES, AÇÃO SOCIAL FAMILIA CAMILIANA EM PINHAIS, ADELINO MILANI, AROLD PERFETTI

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 9/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares. Recomendação.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da AÇÃO SOCIAL FAMILIA CAMILIANA EM PINHAIS (CNPJ 04.787.939/0001-07), da gestão de ADELINO MILANI, referente à transferência de recursos efetuada pelo MUNICÍPIO DE PINHAIS, nos exercícios financeiros de 2011/2012, no valor de R\$ 95.901,07 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e sete centavos), tendo por objeto viabilizar a realização do projeto denominado "Formando Profissionais Cidadãos", com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 4040/15 (Peça 18) e o Parecer do Ministério Público de Contas 604/16 (Peça 20), favoráveis à regularidade das contas;

2. recomendar aos órgãos repassador e receptor que observem as impropriedades formais indicadas pela Diretoria de Análise de Transferências (atraso na apresentação da prestação de contas) e adotem medidas para saneamento das faltas, que poderão ensejar o julgamento de irregularidade de contas em processos futuros;

3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do feito à Diretoria de Execuções para os registros e comunicações de estilo, assim como o encerramento do processo junto à Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 739006/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PONTA GROSSA, EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, DELVAIR BATISTA LEMONIE, OSIRES GERALDO KAPP, MARIA DE FÁTIMA JUSKOW FIEBIG

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 10/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares. Recomendação.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PONTA GROSSA (CNPJ 75.637.256/0010-01), da gestão de DELVAIR BATISTA LEMONIE, referente à transferência de recursos efetuada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, nos exercícios financeiros de 2011/2012, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil), tendo por objeto serviços de apoio ao menor e desenvolvimento de projetos e ações sociais, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento



Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 4291/15 (Peça 48) e o Parecer do Ministério Público de Contas 634/16 (Peça 49), favoráveis à regularidade das contas;

2. recomendar aos órgãos repassador e receptor que observem as impropriedades formais indicadas pela Diretoria de Análise de Transferências (atraso na apresentação da prestação de contas e ausência de certidões requeridas na IN 61/2011) e adotem medidas para saneamento das faltas, que poderão ensejar o julgamento de irregularidade de contas em processos futuros;
3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do feito à Diretoria de Execuções para os registros e comunicações de estilo, assim como o encerramento do processo junto à Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 249380/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE TAPEJARA

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TAPEJARA, OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, NOE CALDEIRA BRANT, SHIRLEY APARECIDA GOMES PINHEIRO, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, ALESSANDRA ALVES INACIO FABRÃO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 11/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares. Recomendação. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA (CNPJ 05.346.949/0001-61X), da gestão de ALESSANDRA ALVES INACIO FABRÃO, referente à transferência de recursos efetuada pelo MUNICÍPIO DE TAPEJARA, nos exercícios financeiros de 2012/2013, no valor de R\$ 98.724,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), tendo por objeto assistência à crianças e adolescentes, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 27/16 (Peça 33) e o Parecer do Ministério Público de Contas 544/16 (Peça 34), favoráveis à regularidade das contas;
2. recomendar aos órgãos repassador e receptor que observem as impropriedades formais indicadas pela Diretoria de Análise de Transferências (atraso no encaminhamento das informações bimestrais, bem como a ausência de certidões requeridas na IN 61/2011) e adotem medidas para saneamento das faltas, que poderão ensejar o julgamento de irregularidade de contas em processos futuros;
3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do feito à Diretoria de Execuções para os registros e comunicações de estilo, assim como o encerramento do processo junto à Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 415333/15

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, OLIZANDRO JOSE FERREIRA, LINDAMIR TEREZINHA KNAUTH COELHO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 12/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 28371/15, do Município de Araucária, publicado no Diário Oficial Local de 05/05/2015, referente à aposentadoria voluntária de LINDAMIR TEREZINHA KNAUTH COELHO, no cargo de Profissional do Magistério, com tempo de contribuição de 34 anos, 08 meses e 28 dias, no valor mensal de R\$ 5.335,94 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 11228/15 (Peça 23) e Ministério Público de Contas 149/16 (Peça 25), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 184958/14

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, YARA FARAH DELL'ARINGA

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 13/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares. Recomendação. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. julgar regulares as contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA (CNPJ 79.628.277/0001-13), da gestão de

YARA FARAH DELL'ARINGA, referente à transferência de recursos efetuada pelo MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, no exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 146.073,72 (cento e quarenta e seis mil e setenta e três reais e setenta e dois centavos), tendo por objeto o atendimento a portadores de necessidades especiais, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 4071/15 (Peça 42) e o Parecer do Ministério Público de Contas 190/16 (Peça 44), favoráveis à regularidade das contas;

2. recomendar aos órgãos repassador e receptor que observem as impropriedades formais indicadas pela Diretoria de Análise de Transferências (atraso no registro da transferência no SIT, no encaminhamento das informações bimestrais e na publicação do instrumento de transferência, subfunção de governo da execução incompatível com a previsão orçamentária bem como a ausência de certidões requeridas na IN 61/2011) e adotem medidas para saneamento das faltas, que poderão ensejar o julgamento de irregularidade de contas em processos futuros;

3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do feito à Diretoria de Execuções para os registros e comunicações de estilo, assim como o encerramento do processo junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 159872/14

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE COLOMBO

INTERESSADO - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE COLOMBO, CELSO IRINEU MONTEIRO, IZABETE CRISTINA PAVIN

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 14/16

EMENTA: Prestação de contas de transferência. Contas regulares.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. julgar regulares as contas do CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA (CNPJ 75.955.286/0001-68), da gestão de CELSO IRINEU MONTEIRO, referente à transferência de recursos efetuada pelo MUNICÍPIO DE COLOMBO, no exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), tendo por objeto o atendimento a alunos portadores de deficiência intelectual, com base no disposto nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar 113/05, nos arts. 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução 03/06, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências 3727/15 (Peça 16) e o Parecer do Ministério Público de Contas 171/16 (Peça 18), favoráveis à regularidade das contas;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 897113/14

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, IZABETE CRISTINA PAVIN, IZOLETE ALBERTI DE SOUZA, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 15/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. determinar o registro da Portaria 554/14, do Município de Colombo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 19/09/2014, referente à aposentadoria voluntária de IZOLETE ALBERTI DE SOUZA, no cargo de Professor, com tempo de contribuição de 20 anos, 02 meses e 09 dias, no valor mensal de R\$ 876,26 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 12116/15 (Peça 40) e Ministério Público de Contas 179/16 (Peça 42), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 991942/14

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO - JOSE LUIZ BOVO, DORIVAL FERREIRA DIAS, APARECIDO DONIZETTE DOS SANTOS

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 16/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.



O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 2047/14, do Município de Maringá, publicado no Órgão Oficial do Município de 29/09/14, referente à aposentadoria voluntária de APARECIDO DONIZETTE DOS SANTOS, no cargo de Agente Fiscal, com tempo de contribuição de 37 anos, 09 meses e 06 dias, no valor mensal de R\$ 3.671,52 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 76/16 (Peça 18) e Ministério Público de Contas 664/16 (Peça 20), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2016.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 439247/14

ASSUNTO - RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL

INTERESSADO - ALEXANDRE LOPES KIREEFF, CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, CLEBERSON LUCIANO CANDIDO, DENIO BALLAROTTI, FABIO CESAR REALI LEMOS, GERSON MORAES DE ARAUJO, HOMERO BARBOSA NETO, JOANA TEIXEIRA DA SILVA, MARCO ANTONIO CITO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SARA NOVAES ALVES NUNES

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 17/16

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto 1038/15, do Município de Londrina, publicado no Jornal Oficial Local de 25 de agosto de 2015, referente à aposentadoria voluntária de JOANA TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Técnico de Saúde Pública, com tempo de contribuição de 15 anos, 05 meses e 05 dias, no valor mensal de R\$ 786,81 (setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 93/16 (Peça 92) e Ministério Público de Contas 716/16 (Peça 94), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2016.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 199444/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 133/16

I – Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja incluído na autuação o nome do Sr. Junior Cesar Belonci, presidente da Câmara Municipal de Califórnia no exercício financeiro de 2014, conforme indicado a fls. 03 da peça 10;
II – Após, retornem os autos;
III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares
Relator

PROCESSO Nº: 234231/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

INTERESSADO: ANTONIO DALLAGO FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 134/16

I – Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja incluído na

autuação o nome do Sr. Daniel Xavier dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Doutor Camargo no exercício financeiro de 2014, conforme indicado a fls. 03 da peça 11;

II – Após, retornem os autos;

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares

Relator

PROCESSO Nº: 827956/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA RIBEIRO CIRIACO

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, FERNANDA FERRO E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 147/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 41840/16, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 333310/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA INES STENGHEL SALOMAO CAMBI

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 148/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 41735/16, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 335259/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA DEMETRIO DOS SANTOS

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 149/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 41832/16, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 1122412/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, OSIRIS ASSUNCAO RODRIGUES

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 150/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 41980/16, pelo período



de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 271528/15

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO: JOAO CARLOS GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 151/16

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 80620/15

ORIGEM: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

INTERESSADO: LAURECI SCHMITZ RAUTH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 152/16

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 344975/15

ORIGEM: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

INTERESSADO: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, GILMAR MENDES LOURENCO, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, JULIO TAKESHI SUZUKI JUNIOR

PROCURADOR: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 153/16

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 839950/13

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ ARNS

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 154/16

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o novo SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão de pessoal n.º 228780/11-TC e n.º 542221/11-TC, relativo a admissões do mesmo concurso, que se encontram pendentes de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 07 de agosto de 2015.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 958767/14

ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, GILBERTO

GIACIOIA, YEDO DE FARIA PINTO NETO

PROCURADOR: LUIZ CARLOS MANTOVANELLI, ANDRÉ LEONARDO

MEERHOLZ, RENE ARIEL DOTTI, ROGERIA FAGUNDES DOTTI E OUTROS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 155/16

I. Com base no artigo 484 do Regimento Interno e no Prejulgado nº 11 deste Tribunal, recebo em seu duplo efeito o Recurso de Revista interposto pelo terceiro interessado, Yedo de Faria Pinto Neto, contido nas peças 69 a 73, em face do Acórdão nº 4869/15 – Pleno, cuja ciência lhes foi dada em 12/01/2016 pelo Ministério Público Estadual, conforme peça 80.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revista, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 485 do regimento Interno.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 336605/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JORGE MIGUEL PILOTTI NETTO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 156/16

Face ao conteúdo do Despacho do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas nº 12/16 (peça 9), tendo em conta que as medidas serão tomadas no âmbito do Ministério Público de Contas, com base no §2º, do art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 18539/16

ORIGEM: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA

INTERESSADO: JUNIOR CARLOS GIONGO, ARCELI MARGARIDA FREDDO,

NAURY PIROBANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 157/16

1. Tendo-se em conta que, nos termos do art. 376 e parágrafo único do Regimento Interno, podem ser aproveitados os atos processuais que não tenham dependência em relação àqueles declarados nulos, a continuidade do presente processo de prestação de contas deve se dar nos autos originais, nº 134030/06.

Dessa forma, retornem estes autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que:

I – proceda ao desarquivamento dos autos referidos, nº 134030/06, com nova distribuição a este relator, nos termos do art. 32, §6º, do Regimento Interno;

II – proceda à anexação dos presentes autos a esses anteriormente referidos;

III – remeta a este gabinete os autos nº 134030/06, para retomada da tramitação processual.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 261499/14

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA, FERNANDO HENRIQUE

TRICHES DUSO

PROCURADOR: JOSÉ RÉUS RODRIGUES DOS SANTOS, GIOVANA GOMES

GAVIÃO GONZAGA, ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO WERNECK E OUTROS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 158/16

I – Em atenção ao art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Senhor Fernando Henrique Triches Duso, acostada nas peças 56/57.

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução.

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 77612/10

ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICA - LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, VLADIMIR DA SILVA, MOACYR

JOSE DE OLIVEIRA, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO, NELSON TEODORO DE



OLIVEIRA

PROCURADOR: MARCELO AZEVEDO JORGE, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, GLAUCIA CRISTINA CHIARARIA RODRIGUES ALVES, ORLANDO PESSUTI, MARCELO BUZATO, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO E OUTROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 160/16

I. Com base no artigo 484 do Regimento Interno, recebo em seu duplo efeito os Recursos de Revista interpostos pelos senhores Nelson Teodoro de Oliveira e Moacyr José de Oliveira, contido nas peças 145/146 e senhor Vladimir da Silva, contido nas peças 147/148, em face do Acórdão nº 6170/15 – 1ª Câmara, publicado em 07 de janeiro do corrente ano, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revista, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 485 do Regimento Interno.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 392309/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ

INTERESSADO: LUIZ ROBERTO COSTA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 161/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo nº 44424/16, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 265340/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

INTERESSADO: JOSE CARLOS PAIXÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 163/16

I – Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja incluído na autuação o nome do Sr. Sergio Daguano, presidente da Câmara Municipal de Astorga no exercício financeiro de 2014, conforme indicado a fls. 03 da peça 16;

II – Após, retornem os autos;

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares

Relator

PROCESSO Nº: 341638/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, STEFANO CELSO RETCHESKI, JAMIL PECH, ARLETE APARECIDA GRANDO VOLSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 166/16

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Paulo Frontin, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer nº 865/16, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 2016.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 31276/16

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

RESPONSÁVEIS: SAMIR ALVES DE MELLO, PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 59/16

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para análise do mérito.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 131929/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

RESPONSÁVEL: RUDOLF AMATUZZI FRANCO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 60/16

Considerando as atribuições elencadas no art. 153 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como tomando-se em conta o decurso do prazo sem a apresentação dos documentos suscitados, encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções a fim de que proceda, por ofício, às seguintes intimações:

- 1) da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, em nome de seus Procuradores, conforme instrumento de mandato à peça 59, p. 2; e
- 2) do senhor JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente da entidade.

Responsável e entidade terão o prazo de 15 dias para demonstrar o cumprimento do Acórdão nº 315/14 – Segunda Câmara (peça 47).

Torno sem efeito o Despacho nº 50/16 (peça 119).

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 416178/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADA: FRANCISCA NUNES MACHADO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 68/16

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de nº 51, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 332454/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADA: MARIA ELIZABETE CUMIN

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 69/16

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de nº 56, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 285313/06

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ

RESPONSÁVEL: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 70/16

À peça 73, o Município de Jaguapitá informa que a ausência de manifestação quanto ao cumprimento do Acórdão nº 5082/14 – Segunda Câmara (peça 47) obsta a emissão da certidão liberatória.

Considerando o afastamento legal do Relator, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para que aprecie a aplicabilidade do comando contido no art. 16, XXI, do Regimento Interno deste Tribunal, ao presente caso.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).



Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 177406/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARILUZ, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, CARLOS CEZAR DOS SANTOS

DESPACHO N.º: 69/16

Em face do Parecer n.º 13882/14 (peça 57) do Ministério Público de Contas, determinei o sobrestamento dos presentes autos até decisão final nos autos de Admissão de Pessoal n.º 353077/10, mediante Despacho n.º 4198/14-GATBC (peça 58). Segundo o Parquet, a decisão acerca da legalidade das nomeações de todo o quadro de pessoal remunerado pela entidade constituiria questão prejudicial ao juízo de regularidade/irregularidade das contas tratadas.

2. A Diretoria de Contas Municipais, pelo Despacho n.º 145/16 (peça 61), informa que foi emitida decisão nos Autos n.º 353077/10, consubstanciada no Acórdão n.º 3017/15-Segunda Câmara, razão pela qual encaminha os autos para deliberação.

3. Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais, para que, considerando o teor do Acórdão n.º 3017/15-Segunda Câmara, opine sobre o mérito das contas tratadas.

4. Na sequência, sigam os autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.

5. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 417584/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, RAFAEL IATAURO, ELIANA BELESKI BORBA CARNEIRO, SUELY HASS

DESPACHO N.º: 72/16

A PARANAPREVIDÊNCIA, por seu representante legal, senhor Rafael Iatauro, consoante Petição n.º 15815/16 (peças 52 a 54), junta documentos, bem como solicita dilação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 1074/15-GATBC.

2. Na sequência, a senhora Suely Hass, mediante Petição n.º 16048/16 (peças 55 e 56), acusa o recebimento de intimação para apresentar defesa prévia em face do não atendimento a diligência deste Tribunal, informando, contudo, que, por ter sido exonerada do cargo de Diretora-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, não mais responde pela instituição ou pela Diretoria de Previdência dessa. Assim, em face do exposto, requer o afastamento de qualquer imputação de sanções por descumprimento de obrigação de fazer, e indica que as dúvidas remanescentes devem ser dirigidas à entidade previdenciária.

3. Recebo as peças acostadas.

4. Tendo em vista o pedido de dilação de prazo formulado à peça 54, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias à requerente, a contar da publicação deste despacho.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

6. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 245537/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

INTERESSADO: HERCILIO ANTONIO VIEIRA, JOAO ARTUR ALMEIDA CAVASSIN

DESPACHO N.º: 73/16

Trata-se de recurso de revista interposto pela Câmara Municipal de Inácio Martins, por meio de seu Presidente em exercício, senhor Kleverton Perussolo, em face do Acórdão n.º 5437/15-Segunda Câmara (peça 32).

2. Atendidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 69 e no art. 73 da Lei Complementar n.º 113/05, quanto à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse, recebo o recurso, em juízo preliminar.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para autuação e sorteio de relator, conforme artigo 477, §2º, e artigo 485 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 361078/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

INTERESSADO: JOAO MATTAR OLIVATO, VERA LUCIA FERREIRA BARBOSA

DESPACHO N.º: 74/16

Por intermédio das petições n.º 33147/16 (peças 46 a 48) e n.º 33163/16 (peças 49 a 52), o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, por seu representante legal, senhor JOÃO

MATTAR OLIVATO, junta justificativas e documentos, em cumprimento ao determinado no item I do Acórdão n.º 5654/15-Segunda Câmara (peça 42).

2. Recebo as peças acostadas.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da documentação.

4. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 716391/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: HERMINIO AMARAL SCHROEDER, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM

DESPACHO N.º: 75/16

Tendo em vista a existência de decisão transitada em julgado e integralmente cumprida, determino o encerramento do presente processo, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da referida norma.

3. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 516795/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JORGE SEBASTIAO DE BEM, HELIA DOS SANTOS GORLA, SUELY HASS

DESPACHO N.º: 76/16

Tendo em vista a existência de decisão transitada em julgado e integralmente cumprida, determino o encerramento do presente processo, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da referida norma.

3. Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 121700/03

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ EM CIANORTE

INTERESSADO: NORBERTO MARTINS QUENTAL

DESPACHO N.º: 77/16

Mediante Acórdão n.º 3600/13-Segunda Câmara, as contas do senhor Norberto Martins Quental, relativas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, exercício financeiro de 2002, foram julgadas irregulares.

2. Em sede de recurso de revista (Autos n.º 71571-2/13), referida decisão foi mantida, de acordo com o Acórdão n.º 3006/14-Tribunal Pleno. Sendo assim, a Diretoria de Execuções, consoante Informação n.º 180/14 (peça 60), consigna que o nome do interessado foi incluído na lista de agentes públicos com contas julgadas irregulares.

3. Posteriormente, pelo Despacho n.º 2044/14-GATBC (peça 62), ante a existência de decisão transitada em julgado e integralmente cumprida, foi determinado o encerramento do presente processo.

4. Não obstante, foram juntados novos documentos, relativos à interposição de pedido de rescisão, cujo encaminhamento foi tratado pelo Despacho n.º 4/16-GATBC (peça 84).

5. A Diretoria de Protocolo, pela Informação n.º 882/16 (peça 85), dá conta que foi autuado o pedido de rescisão, e, pelo Despacho n.º 5/16 (peça 87), encaminha os autos, "solicitando a possibilidade de determinar o trâmite regular do feito."

6. Em face do contido no Despacho n.º 2044/14-GATBC (peça 62), retornem autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito.

7. Publique-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 604041/08

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMITAL, CLERIO BENILDO BACK, DARCI JOSE ZOLANDEK, VIDAL CAMILO OLIVEIRA, MESSIAS BALABA, AIRTON ANTONIO SILVESTRI

DESPACHO N.º: 78/16

Mediante Acórdão n.º 8210/14-Segunda Câmara (peça 84), a aposentadoria em análise teve seu registro concedido. Houve, ainda, a emissão de determinação ao Município de Palmital para que encaminhasse, no prazo de 15 dias, a documentação relativa às admissões dos servidores mencionados nos documentos de fl. 2 da peça 44.



2. O Município de Palmital e a Previdência Social dos Servidores Públicos de Palmital, por meio das petições n.º 845591/15 (peças 97 e 98), n.º 922880/15 (peças 99 e 100) e n.º 956130/15 (peças 101 e 102), juntaram aos autos justificativas e documentos.

3. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, no Parecer n.º 12402/15 (peça 103), após analisar referidos documentos, concluiu que não houve o cumprimento da determinação contida no Acórdão retrocitado.

4. Não obstante, a unidade manifesta-se pela baixa de responsabilidade e pelo encerramento do processo, considerando o argumento da entidade previdenciária e da administração municipal de que o cumprimento da decisão não se fez possível por ausência de documentos de concurso realizado há 20 anos, bem como que a referida ausência não pode ser imputada à atual administração.

5. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal pondera que, caso não seja este o entendimento do relator, há necessidade de realização de diligência à origem para que o ente indique quais servidores mencionados nos documentos de fls. 2 e 3 da peça 44 ainda se encontram na ativa. Sobrevidendo tal informação, a Diretoria sugere o registro das admissões destes eventuais servidores com base na Súmula n.º 5 desta Corte de Contas, de modo que ficará cumprido o item II do Acórdão n.º 8210/14-Segunda Câmara.

6. O Ministério Público de Contas, por sua vez, no Parecer n.º 255/16, de lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, considera que houve o cumprimento da obrigação constante no acórdão mencionado, e opina pela baixa de responsabilidade e desentranhamento de documentos anexados pela origem para formação de autos próprios de admissão de pessoal, nos seguintes termos:

"Tendo em vista a documentação acostada à peça n.º 102, que permite inferir a homologação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/95 e a nomeação dos aprovados, pugna este Ministério Público pelo seu desentranhamento e autuação em apartado como admissão de pessoal, oportunidade em que poderá ser avaliada a possibilidade de aplicação da Súmula n.º 05 deste TCE/PR.

Ressalta-se a imperiosidade de adoção dessa medida, pois, de acordo com a informação prestada pelo Município de Palmital, duas das candidatas admitidas por meio do referido certame encontram-se ainda em atividade (fl. 01 da peça n.º 102), carecendo de registro neste Tribunal os respectivos atos de ingresso.

Acréscita-se, ademais, que a autuação em apartado da referida documentação permitirá a realização de diligências para eventual complementação dos dados pessoais das admitidas (como fotocópias de RG, CPF, histórico funcional, recolhimentos previdenciários, cadastramento junto ao SIM-AP etc.), essenciais para a correta alimentação do sistema de registros esta Corte.

No mais, considerando o esforço da Municipalidade e o encaminhamento dos documentos disponíveis – ainda que escassos –, este Parquet não se opõe à baixa de responsabilidade do Município de Palmital em relação ao item II do Acórdão n.º 8210/14 – S2C."

7. Defiro parcialmente as medidas propostas pelo Parquet, porquanto entendo que, embora cabível a baixa de responsabilidade com base nos termos nele transcritos, não seja o caso do desentranhamento dos documentos anexados pela origem, uma vez que instruem os presentes autos e demonstram o cumprimento da determinação, conforme consta também no referido opinativo.

8. Todavia, parece-me adequada a extração de cópias dos documentos colacionados à peça 102 para a finalidade pretendida pelo opinativo ministerial, qual seja, a formação de autos próprios de admissão de pessoal, bem como que conste no referido procedimento cópia deste despacho.

9. Ante o exposto, determino a baixa de responsabilidade do Município de Palmital relativa ao item II do Acórdão n.º 8210/14.

10. Inicialmente, sigam os autos à Diretoria Geral para a emissão da respectiva Certidão de Quitação de Obrigação.

11. Expedida a certidão referida, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções para as anotações pertinentes.

12. Atendidas as formalidades legais, com fundamento no art. 398, §4º do Regimento Interno, o processo será encerrado e deverá seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII do mesmo diploma legal, oportunidade em que referida Diretoria deverá, ainda, extrair cópia do documento anexado à peça 102, bem assim do presente despacho, para a formação de autos de admissão de pessoal.

13. Publique-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 822261/14

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADOS: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARIA JOSE COSTA.

DESPACHO 196/16

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 36570/16 (peças processuais nº 047 e 048), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno[3].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. IV - deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº 618583/14

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADOS: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, JOSE PEREIRA DOS SANTOS.

DESPACHO 197/16

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 36545/16 (peças processuais nº 036 e 037), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno[3].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2016.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. IV - deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 984/16

Processo nº : 34240/16

Data e hora da distribuição : 22/01/2016 13:49:00

Assunto : PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Entidade : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício :

Modalidade de distribuição : conforme Art. 194 do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 22/01/2016

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

Diretora Adjunta

Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 25/16

Processo nº : 271/93

Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 16:47:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade : MUNICÍPIO DE ANTONINA

Interessado : MUNICÍPIO DE ANTONINA

Exercício : 1992

Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos :

DP, em 19/01/2016

Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta

Matr. 50.498-0



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 26/16

Processo nº : 51441/94
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 16:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado : MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Exercício : 1993
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 27/16

Processo nº : 118200/13
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 16:50:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado : ESTANISLAU MATEUS FRANUS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUÍS LUISE, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, TEREZINHA HELLMANN, VALDIR ANDRADE DA SILVA
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 28/16

Processo nº : 245292/96
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 16:51:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado : MUNICÍPIO DE ANTONINA
Exercício :
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 29/16

Processo nº : 423320/13
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 17:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado : ANTONIO BELMIRO DOS SANTOS, APF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO DE PONTA GROSSA, CARLA CRISTINA RESSETTI, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 30/16

Processo nº : 423240/13
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 17:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado : ALINE DE FATIMA DE LIMA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BALBINA MADUREIRA BRANCO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 31/16

Processo nº : 406809/13
Data e hora da redistribuição : 19/01/2016 17:05:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : ASSOCIACAO MOURAOENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL, EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NELSON JOSE TURECK, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 19/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 32/16

Processo nº : 225308/13
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 11:16:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA
Interessado : RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Exercício : 2012
Modalidade de redistribuição : dependência ao processo n.º 719975/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 809993/12 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 33/16

Processo nº : 1008027/15
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 11:26:00
Assunto : HOMOLOGAÇÃO DE ICMS
Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Exercício : 2015
Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 14/2016 - Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 34/16

Processo nº : 410040/13
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 15:57:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ENGENHEIRO EURICO BATISTA ROSAS DE PONTA GROSSA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO, SABRINA CARVALHO DOS ANJOS
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 35/16

Processo nº : 251243/11
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 16:08:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : INSTITUTO CONFIANCCE
Interessado : CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício : 2007
Modalidade de redistribuição : dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1460/2015 - Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 36/16

Processo nº : 262110/09
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 17:30:00
Assunto : RECURSO DE REVISTA
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado : CELSO FERREIRA
Exercício : 2007
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 37/16

Processo nº : 336134/13
Data e hora da redistribuição : 20/01/2016 18:00:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ, IDIR TREVISÓ, JÓRGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ, SANDRA MARA JARSKI ECCO
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 20/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 38/16

Processo nº : 273635/13
Data e hora da redistribuição : 21/01/2016 15:14:00
Assunto : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ
Interessado : SILVIO GABRIEL PETRASSI
Exercício : 2006
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 21/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 39/16

Processo nº : 478213/11
Data e hora da redistribuição : 21/01/2016 15:20:00
Assunto : ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI
Exercício :
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 21/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 40/16

Processo nº : 159589/14
Data e hora da redistribuição : 21/01/2016 15:21:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado : AMARILDO RIBEIRO NOVATO, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA, JHONATAN OESLEI KREIN GIMENES, MUNICÍPIO DE ALTONIA
Exercício : 2014
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 21/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 41/16

Processo nº : 220101/13
Data e hora da redistribuição : 21/01/2016 15:21:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ, CARLOS ROBERTO PUPIN, MARILIA IGNATIUS NOGUEIRA CARNEIRO, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHAES BARROS II
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 21/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 42/16

Processo nº : 438463/10
Data e hora da redistribuição : 21/01/2016 15:21:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado : EDSON DARLEI BASSO
Exercício : 2008
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 21/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 43/16

Processo nº : 390850/14
Data e hora da redistribuição : 22/01/2016 11:27:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Exercício : 2013
Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator : Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 22/01/2016
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 690/2016

Processo Nº: 19357/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 08:55:44
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 248720/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 691/2016

Processo Nº: 19772/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 09:01:48
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 244132/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 692/2016

Processo Nº: 1001332/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 09:07:51
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE ARAUCÁRIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 694/2016

Processo Nº: 29638/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 10:45:15
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2006
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 132848/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº695/2016

Processo Nº: 16234/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 10:54:19
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: IVANOR LUIZ MULLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Ofícios Internos nº 22/2015 - Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº696/2016

Processo Nº: 1005079/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:08:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: BENTO DE FARIAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, JUREMA TAVARES DE FARIAS, LEILA AUBRIFT KLENK, MAURÍCIO TON RAMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº697/2016

Processo Nº: 843749/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:09:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SELMA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº698/2016

Processo Nº: 843390/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:10:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELZA RAMOS FOGACA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº699/2016

Processo Nº: 843633/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:11:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LOURDES DE CASTRO PEREIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº700/2016

Processo Nº: 843838/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:12:33
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVANI PASSAIA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº701/2016

Processo Nº: 829487/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:13:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVONE VILELA HARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº702/2016

Processo Nº: 843854/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:14:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AUGUSTO GUILHERME DEMORATH, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº703/2016

Processo Nº: 833832/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:15:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUZA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº704/2016

Processo Nº: 843897/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:16:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MESSIAS MODESTO DOS PASSOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº705/2016

Processo Nº: 843927/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:17:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUCIA HAIDAMACHA TAVARES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº706/2016

Processo Nº: 844044/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:18:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EUCLIDES NASCIMENTO ANTUNES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº707/2016

Processo Nº: 844737/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:19:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº708/2016

Processo Nº: 845067/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:20:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA NEYDE BURALI SAMBATTI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº709/2016

Processo Nº: 845113/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:21:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROGER LEANDRO VARGAS, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº710/2016

Processo Nº: 1143568/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:22:54
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARLENE RUEDA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº711/2016

Processo Nº: 1143746/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:24:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ODETE MARIA DE PAULA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº712/2016

Processo Nº: 1145528/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:25:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIZABETH DA COSTA RODRIGUES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº713/2016

Processo Nº: 45574/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:26:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZINHA AQUIKO MARUETI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº714/2016

Processo Nº: 45868/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:27:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, ZELINDA MACARI TOCHETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº715/2016

Processo Nº: 50209/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:28:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES GIONEDIS RINALDIN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº716/2016

Processo Nº: 51299/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:29:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALDO VIGGERS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº717/2016

Processo Nº: 54565/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:30:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSUE SANTOS DO CARMO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº718/2016

Processo Nº: 55162/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:31:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GERSON LUIZ ZAGUINE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº719/2016

Processo Nº: 55545/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:32:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDITA DAS GRACAS ZEILMANN, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº720/2016

Processo Nº: 55553/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:33:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELZA NATALIA DE LIMA,



PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº721/2016

Processo Nº: 55715/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:34:22

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVONE MARQUES DA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº722/2016

Processo Nº: 55766/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:35:29

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CESAR ROBERTO TAVARES TIRONI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº723/2016

Processo Nº: 55782/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:36:31

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA CLEUSA FABRINI BEGA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº724/2016

Processo Nº: 58641/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:37:39

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZINHA SEYR

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº725/2016

Processo Nº: 58870/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:38:46

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA ZENAIDE BATISTA GRIGOLETTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº726/2016

Processo Nº: 59060/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:39:47

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº727/2016

Processo Nº: 59133/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:40:49

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES MUNIS GUIMARAES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº728/2016

Processo Nº: 60050/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:41:51

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA CLEIDE NATALI MENDES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº729/2016

Processo Nº: 60891/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:42:58

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GILMAR JOSE ALVES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº730/2016

Processo Nº: 61014/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:44:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALVICIO KOPHAL, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº731/2016

Processo Nº: 61049/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:45:03

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº732/2016

Processo Nº: 61103/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:46:04

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARA REGINA GONCALVES VILLAR, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº733/2016

Processo Nº: 61731/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:47:06

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ADALGISA RENK, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº734/2016

Processo Nº: 61790/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:48:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUSELI APARECIDA PRADO SELA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº735/2016

Processo Nº: 61820/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:49:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BEATRIZ OLIVETTI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº736/2016

Processo Nº: 61863/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:50:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OLGA ANDREIS MARAFON DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº737/2016

Processo Nº: 62061/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:51:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELIA REGINA OVCAR BOSSI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº738/2016

Processo Nº: 62150/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:52:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REJANE MARIA ROHMANN, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº739/2016

Processo Nº: 62240/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:53:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, HELCY BUENO MOREIRA BENEVENUTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº740/2016

Processo Nº: 62452/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:54:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IRACI DE LIMA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº741/2016

Processo Nº: 62959/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:55:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELZA MARIA DE ALMEIDA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº742/2016

Processo Nº: 63033/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:56:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REGINA SILVA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº743/2016

Processo Nº: 61901/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:57:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OLGA ANDREIS MARAFON DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº744/2016

Processo Nº: 63335/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:58:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMARILDA REGINA DA SILVA ALMEIDA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº745/2016

Processo Nº: 65761/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 11:59:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MIGUEL DA SILVA RIZZO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº746/2016

Processo Nº: 66091/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:00:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELCI ROSANI STRUZIK,



PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº747/2016

Processo Nº: 78847/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:01:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUIS ROBERTO RODRIGUES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº748/2016

Processo Nº: 79894/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:03:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS TATESUDI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº749/2016

Processo Nº: 90383/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:04:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIR GORETI PANATO CLOSOSKI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº750/2016

Processo Nº: 127036/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:05:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EDSON LUIS PERREIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº751/2016

Processo Nº: 127249/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:06:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARCOS SEEFELD, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº752/2016

Processo Nº: 1005087/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 12:07:57
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, IDEUSA QUADRADO PERES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SEBASTIAO CARNEIRO DE QUEIROZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº753/2016

Processo Nº: 30180/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 14:39:30
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ROSEMARI ROSSI VERTULIN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº754/2016

Processo Nº: 544709/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:27:46
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, HILDA DE ALMEIDA SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº755/2016

Processo Nº: 558955/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:28:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANILCE SILVERIO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº756/2016

Processo Nº: 561670/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:29:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIAS VICENTE NETO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº757/2016

Processo Nº: 834103/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:30:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SERGIO ROGERIO DE ALMEIDA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº758/2016

Processo Nº: 827883/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:31:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIA MARIA DO AMARAL, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº759/2016

Processo Nº: 777053/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:32:54
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROSA GASPARELLO ROBERTO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº760/2016

Processo Nº: 828162/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:33:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EDILSON ANTONIO GUNHA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº761/2016

Processo Nº: 829398/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:34:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELOINA TOMAZ DA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº762/2016

Processo Nº: 830418/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:35:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AIR OGG, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº763/2016

Processo Nº: 1043121/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:37:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, IZABETE CRISTINA PAVIN, TANIA MARIA DOS REIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº764/2016

Processo Nº: 1094125/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:38:03
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ILTON GONCALVES BARBOSA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº765/2016

Processo Nº: 1121963/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:39:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IZABEL MARIA DE AGUIAR, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº766/2016

Processo Nº: 1122854/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:40:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO BARBARA DE SOUZA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº767/2016

Processo Nº: 1149515/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:41:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DORIVAL ALVES RIBEIRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº768/2016

Processo Nº: 1154055/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:42:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SARAH ANNA MACIEIRA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº769/2016

Processo Nº: 1163712/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:43:11
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELAINE ESTEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDIR LUIZ ROSSONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº770/2016

Processo Nº: 1164220/14
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:44:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIEGE FURIATTI SABOIA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDIR LUIZ ROSSONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº771/2016

Processo Nº: 59575/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:45:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARNALDO DAVID BARACAT, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº772/2016

Processo Nº: 59842/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:46:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA,



RAFAEL IATAURO, SEBASTIAO RIBEIRO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº773/2016

Processo Nº: 60255/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:47:17

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VADIR FRANCISCO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº774/2016

Processo Nº: 60352/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:48:19

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA INES TOMAEL, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº775/2016

Processo Nº: 61561/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:49:21

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA JOSE ALBUQUERQUE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº776/2016

Processo Nº: 61642/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:50:22

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVANI BIRELO DALLA POLA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº777/2016

Processo Nº: 63114/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:51:24

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLEONICE ALVES FERREIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº778/2016

Processo Nº: 63254/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:52:28

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DALVA RAVANEDA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº779/2016

Processo Nº: 63300/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:53:30

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NILVA REFFATTI MAFFINI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº780/2016

Processo Nº: 63424/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:54:36

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JUCELINO GERALDO VILACA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº781/2016

Processo Nº: 70498/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:55:41

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARGARETH STEIN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº782/2016

Processo Nº: 71109/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:56:49

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLEMI INES DA ROSA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº783/2016

Processo Nº: 71346/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:57:51

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CILCO ISIDORO DO NASCIMENTO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº784/2016

Processo Nº: 101495/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:58:53

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROMANA PETRONZELLI, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº785/2016

Processo Nº: 101843/15

Data e hora da distribuição: 18/01/2016 15:59:55

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VERA LUCIA DOS SANTOS MORAES



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº786/2016

Processo Nº: 102165/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:00:57
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº787/2016

Processo Nº: 102270/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:01:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALICE ROZE DA VEIGA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº788/2016

Processo Nº: 102491/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:03:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº789/2016

Processo Nº: 103439/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:04:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PEDRO MARTIN KOKUSZKA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº790/2016

Processo Nº: 112098/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:05:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, URUBATAN DOS SANTOS GONCALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº791/2016

Processo Nº: 128474/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:06:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IRANI ROMERO DA ROCHA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº792/2016

Processo Nº: 128709/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:07:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GUILHERME ALVARES MACEDO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº793/2016

Processo Nº: 130207/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:08:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARTA VANDRESEN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº794/2016

Processo Nº: 130606/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:09:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SIRLENE GUIMARAES DE ARAUJO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº795/2016

Processo Nº: 135306/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:10:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO MILTON CORREA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº796/2016

Processo Nº: 136574/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:11:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JONSIMAR FRANCISCO BARBOZA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº797/2016

Processo Nº: 395014/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:12:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROSANGELA LEMOS NESI DA ROCHA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº798/2016

Processo Nº: 545474/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:13:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, WAGNER GOMES MARQUES



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº799/2016

Processo Nº: 549283/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:14:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELOA DOS SANTOS GRANEL, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº800/2016

Processo Nº: 553876/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:15:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REJANE AURORA MION, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº801/2016

Processo Nº: 574300/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:16:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE APARECIDA DO VALE HEY, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDIR LUIZ ROSSONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº802/2016

Processo Nº: 575527/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:17:46
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NILMA DE OLIVEIRA CESAR LUIZ, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº803/2016

Processo Nº: 576973/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:18:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROSA MARIA DE LIMA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº804/2016

Processo Nº: 577511/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:19:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LINDAMIR INEZ DE OLIVEIRA FARIA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº805/2016

Processo Nº: 577961/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:20:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, STELA MARIS DOUBEK MOTTA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº806/2016

Processo Nº: 578135/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:21:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DIRLEI ANTONIO LOURENCO DE SOUZA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº807/2016

Processo Nº: 644987/15
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SARA FERREIRA DE ALMEIDA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº808/2016

Processo Nº: 30709/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 16:33:10
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Interessado: JOAO CARLOS GOMES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº809/2016

Processo Nº: 30989/16
Data e hora da distribuição: 18/01/2016 17:19:22
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, SELVA TERESINHA WALDRIGUES DE ALMEIDA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº810/2016

Processo Nº: 31594/16
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 10:44:09
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 668068/14, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 567230/12 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº811/2016

Processo Nº: 31683/16
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 10:48:18
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO



Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 668068/14, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 567230/12 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº812/2016

Processo Nº: 974308/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 11:38:31

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 201887/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº813/2016

Processo Nº: 974634/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 11:43:34

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº814/2016

Processo Nº: 30172/16

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 13:04:52

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Interessado: NELTON BRUM

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº815/2016

Processo Nº: 974510/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 13:59:05

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2014

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88648/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº816/2016

Processo Nº: 973913/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 14:04:09

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 644897/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº817/2016

Processo Nº: 974863/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 14:08:12

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 838536/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº818/2016

Processo Nº: 961075/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 15:57:36

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SOELI SCHNEIDER, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº819/2016

Processo Nº: 765683/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 15:58:40

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA LUIZA JULIANI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº820/2016

Processo Nº: 792133/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 15:59:42

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, JOSE CARLOS ALVES SILVA, OSMARIO JOSE CORDEIRO, ROSITA MARIA KUSMA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº821/2016

Processo Nº: 974991/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:00:44

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº822/2016

Processo Nº: 1016957/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:01:46

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALICE KIYOMI ONO SILVA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº823/2016

Processo Nº: 1017864/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:02:47

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ALCEBIADES FELIPE, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº824/2016

Processo Nº: 1038918/14

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:03:49

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NELSON LUIZ MADALOZZO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº825/2016

Processo Nº: 54557/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:04:51

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EROLTILDES DA SILVA FURLAM, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº826/2016

Processo Nº: 59648/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:05:52

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NILVA SALETE SCHAEFER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº827/2016

Processo Nº: 59729/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:06:54

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº828/2016

Processo Nº: 60280/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:07:58

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZINHA DE JESUS DE MOURA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº829/2016

Processo Nº: 60913/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:09:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARISA DE FATIMA OPALINSKI KOBNER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº830/2016

Processo Nº: 69929/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:10:02

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOAO DE MATTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº831/2016

Processo Nº: 69996/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:11:04

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA LEONOR RONCA DEGASPERI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº832/2016

Processo Nº: 70072/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:12:06

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLEYBER FELIPPE PARUSSOLO DE OLIVEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº833/2016

Processo Nº: 70170/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:13:07

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE ALEXANDRE ZAWADZKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº834/2016

Processo Nº: 70358/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:14:09

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANA LUZIA GARCIA BOERER, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº835/2016

Processo Nº: 71796/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:15:11

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLEULIA MARIA BEVILAQUA DA SILVA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº836/2016

Processo Nº: 72113/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:16:12

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE ROGERIO TEIXEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº837/2016

Processo Nº: 75880/15

Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:17:22

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OSVALDO PARRA PERES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº838/2016

Processo Nº: 98538/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:18:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IEDA MARIA DE LIMA SOUSA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº839/2016

Processo Nº: 100383/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:19:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LOUISE NERY THUILLIER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº840/2016

Processo Nº: 105008/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:20:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NEIVA VIEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº841/2016

Processo Nº: 580750/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:21:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DEUVANIR DE FATIMA DE OLIVEIRA GUERIN, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº842/2016

Processo Nº: 582329/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:22:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GILBERTO CARVALHO ALVES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº843/2016

Processo Nº: 585450/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:23:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIA APARECIDA PAES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº844/2016

Processo Nº: 588025/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:24:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES CABRINI LAGNER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº845/2016

Processo Nº: 600386/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:25:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PAULO ROBERTO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº846/2016

Processo Nº: 646106/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:27:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIA SUCHORONCZEK, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº847/2016

Processo Nº: 654630/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:28:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELINA DE CAMARGO MARTINS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº848/2016

Processo Nº: 662071/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:29:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALMINDO JOSE ROCHA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº849/2016

Processo Nº: 665321/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:30:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GELMIR PAULA DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº850/2016

Processo Nº: 672670/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:31:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUIS AUDIR LEMOS DE



ANDRADE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº851/2016

Processo Nº: 698408/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:32:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ECLEA DE ALMEIDA RAZERA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº852/2016

Processo Nº: 21475/16
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:33:31
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NUTRICASH
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº853/2016

Processo Nº: 28119/16
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:34:33
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: BENEDITO EUGENIO DO NASCIMENTO, EUNICE BATISTA CARNEIRO DO NASCIMENTO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº854/2016

Processo Nº: 995879/15
Data e hora da distribuição: 19/01/2016 16:35:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 857263/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº855/2016

Processo Nº: 31047/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 08:42:46
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº856/2016

Processo Nº: 33678/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 09:06:01
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado: VALDIR GARCIA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº857/2016

Processo Nº: 33708/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 09:15:10
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: PEDRO IVO ILKIV
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº858/2016

Processo Nº: 33759/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 09:19:18
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº859/2016

Processo Nº: 995844/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 09:40:24
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 919234/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº860/2016

Processo Nº: 33775/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 09:47:36
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado: NATAL NUNES MACIEL
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº861/2016

Processo Nº: 33880/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:16:44
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: HUMBERTO JOSE HENRIQUE
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº862/2016

Processo Nº: 34496/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:19:50
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 640867/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº863/2016

Processo Nº: 33791/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:29:01
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado: NOE CALDEIRA BRANT
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº864/2016

Processo Nº: 33821/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:37:13
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: SILVIO PAULO GIRARDI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº865/2016

Processo Nº: 33830/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:43:22
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: JOSE ROBERTO COCO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº866/2016

Processo Nº: 34887/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 10:54:26
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 89059/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº867/2016

Processo Nº: 29328/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 11:03:32
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 535183/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº868/2016

Processo Nº: 34852/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 11:07:40
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 147056/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº869/2016

Processo Nº: 34976/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 11:21:48
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 89016/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº870/2016

Processo Nº: 296113/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 11:54:58
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
Interessado: ALTAIR JOSE GASPARETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 357500/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 125032/12 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº871/2016

Processo Nº: 31772/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 12:04:01
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: RICARDO ANTONIO ORTINA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 216913/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº872/2016

Processo Nº: 31012/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 12:19:06
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE DE IPORÁ
Interessado: RODRIGO JARENKO ZILIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº873/2016

Processo Nº: 33856/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 13:10:24
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
Interessado: ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº874/2016

Processo Nº: 33929/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 13:23:34
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 250822/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº875/2016

Processo Nº: 33937/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 13:35:44
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº876/2016

Processo Nº: 55251/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIA KLEINSCHMIDT, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº877/2016

Processo Nº: 1147385/14
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:28:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AUREA APARECIDA GARCIA XAVIER, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº878/2016

Processo Nº: 41633/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:29:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSANE CALDARO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº879/2016

Processo Nº: 58269/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:30:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EULI LURDES SCHNEIDER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº880/2016

Processo Nº: 54824/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:31:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DELEUSIS MARI MARQUES FERREIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº881/2016

Processo Nº: 54859/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:32:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EVERLI DO ROCIO SILVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº882/2016

Processo Nº: 948362/14
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:33:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº883/2016

Processo Nº: 963663/14
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:34:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOAO RODRIGUES DO PRADO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº884/2016

Processo Nº: 963744/14
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:36:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, ZALMUR GRACZYK VIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº885/2016

Processo Nº: 60301/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:37:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LAZARO SOUZA DA

SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº886/2016

Processo Nº: 60450/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:38:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OLIVIO RIBEIRO DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº887/2016

Processo Nº: 60514/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:39:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOAO CARLOS GOMES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº888/2016

Processo Nº: 63769/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:41:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA ALVINA FRANCO PEDROSO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº889/2016

Processo Nº: 66881/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:42:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DULCIMAR FERREIRA DOS ANJOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº890/2016

Processo Nº: 67063/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:43:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUZIA PIONTKIEVICZ, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº891/2016

Processo Nº: 67306/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:44:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES GOUVEA PIECHONTCOSKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº892/2016

Processo Nº: 67500/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:45:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, WALTER PEDRO COCCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº893/2016

Processo Nº: 67586/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:46:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PAULO SOARES DE CARVALHO, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº894/2016

Processo Nº: 70129/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:47:33
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE ALEXANDRE ZAWADZKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº895/2016

Processo Nº: 96489/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:48:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIANA PIMENTA DOS SANTOS RONQUE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº896/2016

Processo Nº: 103820/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:49:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LIGIA JANEGITZ SCHWERZ, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº897/2016

Processo Nº: 103870/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:50:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEMIR NICOLA FRANCISCO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº898/2016

Processo Nº: 104222/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:51:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN LIDIA BUENO MOMOLI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº899/2016

Processo Nº: 104583/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:53:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES MARQUES PELISARI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº900/2016

Processo Nº: 104702/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:54:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROSELI MENDES ROLIM, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº901/2016

Processo Nº: 104893/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:55:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LOURDES MARIA TONIN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº902/2016

Processo Nº: 104923/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:56:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SANDRA MARQUES CORREA LEAL, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº903/2016

Processo Nº: 107892/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:57:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIANE MARIA LECHETA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº904/2016

Processo Nº: 131947/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:58:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REGINA CELIA GONCALVES DAMIN DA SILVA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº905/2016

Processo Nº: 129403/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 14:59:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº906/2016

Processo Nº: 126994/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:00:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ISABEL SATICO OSHIMA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº907/2016

Processo Nº: 127079/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:01:57
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARMINDA FERREIRA ANTUNES ZAMBALDI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº908/2016

Processo Nº: 130150/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:03:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA VALDERICE PARANHAS DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº909/2016

Processo Nº: 130355/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:04:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JANESLEI SCHEMBERGER WERNER, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº910/2016

Processo Nº: 543129/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:06:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IDIO DE LARA JUNIOR, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº911/2016

Processo Nº: 544168/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:07:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: AFFONSO AUGUSTO DA CUNHA NETO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº912/2016

Processo Nº: 544818/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:08:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ODIVALDO ALEIXO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº913/2016

Processo Nº: 578720/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:09:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº914/2016

Processo Nº: 578852/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:10:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GIOVANI SCHMEING, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº915/2016

Processo Nº: 580598/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:12:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BERENICE PELIZZA VIER, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº916/2016

Processo Nº: 587185/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:13:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOAO ROBERTO CHAGAS MOURA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº917/2016

Processo Nº: 588742/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:16:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CREUZA VIEIRA DA SILVA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº918/2016

Processo Nº: 593614/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:17:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIO FARAH RAFKA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº919/2016

Processo Nº: 634825/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:19:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LINDAMIR TEREZINHA FRIZZO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº920/2016

Processo Nº: 635651/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:20:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PAULO APARECIDO FRANCA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº921/2016

Processo Nº: 646858/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:22:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVETE TEREZINHA SIMIONATO CIMA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº922/2016

Processo Nº: 647030/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:23:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BERNARDETE MARIA DETTONI MODZINSKI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº923/2016

Processo Nº: 647234/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:25:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA ELISABETH RIBEIRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº924/2016

Processo Nº: 647323/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:26:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NELVA TEREZINHA

CAZELLA BROETO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº925/2016

Processo Nº: 647846/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:27:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANGELA MARIA MARIGLIANI DE CAMARGO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº926/2016

Processo Nº: 654796/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:28:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIANA DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº927/2016

Processo Nº: 661598/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:30:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEONILDE GREGORINI CHIAMENTI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº928/2016

Processo Nº: 661938/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:31:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALAIDES SALETE MATTE, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº929/2016

Processo Nº: 671577/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:32:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JANE WARCHERSKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº930/2016

Processo Nº: 682951/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 15:33:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAQUELINE DA S. CALIXTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº931/2016

Processo Nº: 31039/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 17:13:12
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº932/2016

Processo Nº: 35468/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 17:14:14
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ANA VILMA PELLOSO, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº933/2016

Processo Nº: 33600/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 17:15:19
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº934/2016

Processo Nº: 844609/15
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 17:16:21
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº935/2016

Processo Nº: 35379/16
Data e hora da distribuição: 20/01/2016 17:17:23
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: CLAUDIO LEAL
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº936/2016

Processo Nº: 398306/12
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 09:34:52
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: OSEIAS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº937/2016

Processo Nº: 36340/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 09:47:57
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº938/2016

Processo Nº: 37169/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 09:58:35
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 816043/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº939/2016

Processo Nº: 36669/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 10:51:46
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: SOLYOS TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº940/2016

Processo Nº: 37410/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 10:55:49
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PATRICIA YUMI NISHIYAMA
Interessado: PATRICIA YUMI NISHIYAMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº941/2016

Processo Nº: 37436/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 11:02:53
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI
Interessado: TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº942/2016

Processo Nº: 37681/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 11:46:03
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
Interessado: ONEZIMO FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 169490/11, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº943/2016

Processo Nº: 37746/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 11:48:05
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
Interessado: ONEZIMO FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 159778/12, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº944/2016

Processo Nº: 66300/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:08:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZA CASALI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº945/2016

Processo Nº: 67020/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:09:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SONIA MARISA GIRALDI PINTO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº946/2016

Processo Nº: 67179/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:10:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZA CRISTINA RICHTER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº947/2016

Processo Nº: 67292/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:11:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE GILSON BAKAUS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº948/2016

Processo Nº: 68671/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:12:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, ROSA CORDEIRO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº949/2016

Processo Nº: 68841/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:13:33
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ILDO FUHR, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº950/2016

Processo Nº: 68337/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:14:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES PEREIRA BRITO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº951/2016

Processo Nº: 100243/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:15:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RISOLETA ARAUJO PADUAN, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº952/2016

Processo Nº: 127680/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:16:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIA PERDIGAO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº953/2016

Processo Nº: 127800/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:17:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELISABETE APARECIDA VALERIO DE MOURA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº954/2016

Processo Nº: 128130/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:18:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DJANIRA DE OLIVEIRA ARRUDA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº955/2016

Processo Nº: 128270/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:19:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NEUSA BEDNARCZUK, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº956/2016

Processo Nº: 128415/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:20:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RITA DE CASSIA WIELEWSKI, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº957/2016

Processo Nº: 128903/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:21:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NEUSA ARISI PECORARO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº958/2016

Processo Nº: 528480/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:22:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELISABETH APARECIDA DOS SANTOS GIANOTTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY



HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº959/2016

Processo Nº: 542807/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:23:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NEIDE MITIYO SHIMAZAKI TSUKAMOTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº960/2016

Processo Nº: 542858/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:24:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA CELESTE LOPES BARBOSA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº961/2016

Processo Nº: 543706/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DANIEL BRAZ DOS SANTOS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº962/2016

Processo Nº: 543978/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:27:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PAULO BLACHECHEN, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº963/2016

Processo Nº: 574660/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:28:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIZA APARECIDA BUSS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº964/2016

Processo Nº: 582965/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:29:11
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº965/2016

Processo Nº: 584313/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:30:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOEL ERNOR HAUS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº966/2016

Processo Nº: 584534/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:31:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, ZORAIDE CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº967/2016

Processo Nº: 584585/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:32:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARILDA DE FATIMA COSTA LAZARETTI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº968/2016

Processo Nº: 584607/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:33:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOVILDE LOURDES ONOFRE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº969/2016

Processo Nº: 585085/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:34:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, WALDETE RODRIGUES BAZZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº970/2016

Processo Nº: 586065/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:35:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SANDRA CHRISTINA PUPO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº971/2016

Processo Nº: 631516/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:36:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE DO CARMO LIGESKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº972/2016

Processo Nº: 631664/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:37:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA BERNADETE KLOBUKOSKI LAPA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº973/2016

Processo Nº: 655628/15
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 13:38:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, TEREZA FRANCISCA CHRISTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº974/2016

Processo Nº: 38688/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 15:13:52
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Interessado: JOSÉ LINEU GOMES, JOSÉ RICHÁ FILHO, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Exercício: 2016
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº975/2016

Processo Nº: 38750/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 15:51:08
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: THIAGO PAIVA DOS SANTOS
Interessado: THIAGO PAIVA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº976/2016

Processo Nº: 39129/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 16:13:14
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JEAN ELTHON MARTINS
Interessado: JEAN ELTHON MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº977/2016

Processo Nº: 39595/16
Data e hora da distribuição: 21/01/2016 18:05:37
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº978/2016

Processo Nº: 31276/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 08:22:35
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: SAMIR ALVES DE MELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro JOSE DURVAL

MATTOS DO AMARAL, Ofícios Internos nº 22/2015 - Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº979/2016

Processo Nº: 35557/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 09:46:01
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Ofícios Internos nº 22/2015 - Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº980/2016

Processo Nº: 31624/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 10:12:08
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Interessado: EDGAR ROSSI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 748472/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº981/2016

Processo Nº: 34119/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 10:29:20
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: JOÃO CLAUDIO DEROSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº982/2016

Processo Nº: 629449/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 11:01:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OLINDA GUIMARAES DE PAIVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº983/2016

Processo Nº: 28801/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 13:40:53
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: 041 CINE VÍDEO LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº985/2016

Processo Nº: 544109/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:24:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JULIO CASEMIRO DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº986/2016

Processo Nº: 544940/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:25:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RENI JOSE BASTOS, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº987/2016

Processo Nº: 972433/14
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:26:11
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Interessado: ELZA CECILIA DA SILVA, MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº988/2016

Processo Nº: 69651/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:27:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RENELSO FRAGA DE SOUZA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº989/2016

Processo Nº: 546870/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:28:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDEMAR ANTONIO ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº990/2016

Processo Nº: 543900/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:29:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NOEL PIRES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº991/2016

Processo Nº: 579115/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:30:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA HELENA MARTINS SOLTES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº992/2016

Processo Nº: 580636/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:31:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LAURA ZANETTI VIDAL, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº993/2016

Processo Nº: 580814/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:32:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MIRIAM SUELI MATOSO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº994/2016

Processo Nº: 580938/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 14:33:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, HELDER PAULO VIANI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº995/2016

Processo Nº: 582086/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:07:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EDNA MARA BUGAY, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº996/2016

Processo Nº: 582361/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:31:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE TIAGO RODRIGUES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº997/2016

Processo Nº: 584364/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:32:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NERLI APARECIDA GOMES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº998/2016

Processo Nº: 588343/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:33:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA LUIZA IRENO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº999/2016

Processo Nº: 603008/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:34:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MADALENA MARTINS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1000/2016

Processo Nº: 629651/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:35:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA BERNADETH FERRAZ KOTESKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1001/2016

Processo Nº: 629929/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:36:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARCOS ANTONIO VALLOTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1002/2016

Processo Nº: 630951/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:37:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, YVONETE PEDRA MENEGUEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1003/2016

Processo Nº: 631060/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:38:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA PERES FRANZAO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1004/2016

Processo Nº: 638618/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:39:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, HELENA DE OLIVEIRA RUARO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1005/2016

Processo Nº: 640604/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:40:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CENIRA ANDRE DE SOUZA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1006/2016

Processo Nº: 640876/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:41:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VIVIANE LETSS CAPANEMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1007/2016

Processo Nº: 644685/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:42:57
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EDISON MOREIRA SABARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1008/2016

Processo Nº: 654702/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:43:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RUI BARBOSA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1009/2016

Processo Nº: 655024/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:45:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVANIR BRAZ FUZER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1010/2016

Processo Nº: 655113/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:46:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1011/2016

Processo Nº: 655466/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:47:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RUBEN FISCHER, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1012/2016

Processo Nº: 661636/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:48:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MAURIVETE CARMA MINOSSO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1013/2016

Processo Nº: 661733/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:50:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA LUCIA TOMADON OSMAN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1014/2016

Processo Nº: 662225/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:51:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NELCI SOARES VIDOTTI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1015/2016

Processo Nº: 662365/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:52:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EUNICE APARECIDA DE CASTRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1016/2016

Processo Nº: 663000/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:53:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDITO MACIEL DE GOES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1017/2016

Processo Nº: 664511/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:54:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELZA MARCHESI LOPES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1018/2016

Processo Nº: 664805/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:55:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FRANCISCO GERALDO STINGELIN CARDOSO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1019/2016

Processo Nº: 664899/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:56:33
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SILVIA ADELI DROSS, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1020/2016

Processo Nº: 664945/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:57:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIZABETE DAMIANI PINHEIRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1021/2016

Processo Nº: 665844/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:58:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LAIRCE CONCEICAO ARF, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1022/2016

Processo Nº: 667880/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 15:59:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOSE INACIO DA CUNHA FILHO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1023/2016

Processo Nº: 671542/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:00:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELIZABETE GONCALVES DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1024/2016

Processo Nº: 677303/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:01:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARILDA FERNANDES GODINHO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1025/2016

Processo Nº: 680622/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:02:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA APARECIDA DAS GRACAS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1026/2016

Processo Nº: 681076/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:03:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SONIA MARA KLOSS, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1027/2016

Processo Nº: 681114/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:04:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RUBENS HILARIO MORAZ, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1028/2016

Processo Nº: 682862/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:06:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VILMA MARIA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1029/2016

Processo Nº: 683796/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:08:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LENIR CEREZER SEBEN, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1030/2016

Processo Nº: 683966/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:09:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA BERNARDETE SIQUEIRA DE CASTRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1031/2016

Processo Nº: 685373/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:11:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDELICE PEREIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1032/2016

Processo Nº: 685772/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:12:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA CELIA DOS SANTOS DALPIVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1033/2016

Processo Nº: 685454/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:13:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1034/2016

Processo Nº: 699480/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:14:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARINA INACIO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1035/2016

Processo Nº: 790231/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:15:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, INEZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1036/2016

Processo Nº: 896030/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:16:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1037/2016

Processo Nº: 962199/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:17:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, DIRCEU LUIZ CHEROBIN, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1038/2016

Processo Nº: 962547/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:18:49



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, IONE TEREZINHA ROCHA VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1039/2016

Processo Nº: 1014760/15
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:19:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CLEONICE OSTILHO, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1040/2016

Processo Nº: 40577/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 16:47:58
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
Interessado: MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1041/2016

Processo Nº: 42839/16
Data e hora da distribuição: 22/01/2016 18:07:15
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
Interessado: MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1042/2016

Processo Nº: 35662/16
Data e hora da distribuição: 24/01/2016 18:01:27
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: CAIO CEZAR DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS

PROCESSO N º: 186685/09

ORIGEM: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE LONDRINA, NEDSON LUIZ MICHELETI, ANTONIO ALVES PERALTA, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DANIEL JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 18/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 68/2014, do Relator deste Processo, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, e considerando o requerimento protocolado sob nº 3596-4/16 (peças 31 e 32), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23/01/2016.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 1526/16-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.
Curitiba, em 22 de janeiro de 2016.
João Halberto Balduino Maciel
Diretor

PROCESSO Nº: 389746/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P.O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAOFRONTEIRA DO SUDESTE DO P
INTERESSADO: ALCIR VALENTIM PIGOSO
DESPACHO Nº 199/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 260/16 (peça processual nº 32), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Alcir Valentim Pigoso – CPF 407.728.539-91
2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 230112/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
INTERESSADO: RAUL CAMILO ISOTTON
DESPACHO Nº 204/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 19 a 25, 32 a 36, nos termos da Instrução nº 228 /16 - DCM, peça processual nº 37.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 228/16 (peça processual nº 37), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Raul Camilo Isotton – CPF 452.711.609-63

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 234045/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
DESPACHO Nº 205/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 78, nos termos da Instrução nº 232/16 - DCM, peça processual nº 86.

Após, face à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 232/16 (peça processual nº 86), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do



Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ José Maria dos Santos – CPF 165.474.389-53

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 256790/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMPÈRE

INTERESSADO: HELIO MANOEL ALVES

DESPACHO Nº 206/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 33, 42 a 52, 54 a 64, nos termos da Instrução nº 241/16 - DCM, peça processual nº 66.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 241/16 (peça processual nº 66), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Helio Manoel Alves – CPF 300.493.189-34

▪ Luiz Carlos Grzebieluckas – CPF 474.882.043-87

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 202526/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

INTERESSADO: JAIME LUÍS BASSO

DESPACHO Nº 207/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 20 a 35, nos termos da Instrução nº 298/16 - DCM, peça processual nº 38.

Após, face à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 298/16 (peça processual nº 38), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Jaime Luís Basso – CPF 277.730.000-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 265900/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE

INTERESSADO: RENATO ANTONIO PEREIRA

DESPACHO Nº 208/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº

971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 20, 27, nos termos da Instrução nº 262/16 - DCM, peça processual nº 28.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 262/16 (peça processual nº 28), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Renato Antonio Pereira – CPF 616.107.809-06

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 256227/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

DESPACHO Nº 209/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 24, nos termos da Instrução nº 315/16 - DCM, peça processual nº 26.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 315/16 (peça processual nº 26), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Maria de Lourdes Ferraz Yamagami – CPF 990.665.649-20

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 273105/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

INTERESSADO: ELDON ANSCHAU

DESPACHO Nº 211/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18, 24, 26, 28, 39, 40, 43, 44, nos termos da Instrução nº 303/16-DCM, peça processual nº 46.

Após, face à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 303/16 (peça processual nº 46), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Eldon Anschau – CPF 431.051.739-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0



PROCESSO Nº: 229874/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BITURUNA

INTERESSADO: JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS, CLAUDEINE DE PAULA CASTILHO

PROCURADOR: NORDI PERUZZO

DESPACHO Nº 213/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 21, nos termos da Instrução nº 280/16 - DCM, peça processual nº 29.

Após, face à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 280/16 (peça processual nº 29), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- José Constantino de Lara Ribas – CPF 243.853.609-87
- Claudinei de Paula Castilho – CPF 990.881.699-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 244288/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY

INTERESSADO: JOSENEY VICENTE

DESPACHO Nº 215/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 20, nos termos da Instrução nº 332/16 - DCM, peça processual nº 27.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 332/16 (peça processual nº 27), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Joseney Vicente – CPF 554.231.599-20

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 243664/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

INTERESSADO: MARCIO JULIANO MARCOLINO

DESPACHO Nº 216/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 80 e 92 a 127, nos termos da Instrução nº 335/16 - DCM, peça processual nº 128.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 335/16 (peça processual nº 128), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Marcio Juliano Marcolino – CPF 019.237.059-62

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na

adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 270114/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

INTERESSADO: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO Nº 217/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 23, 32 a 49, 51 a 199 e 201 a 312, nos termos da Instrução nº 319/16 - DCM, peça processual nº 313.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 319/16 (peça processual nº 313), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Atahyde Ferreira dos Santos Junior – CPF 286.307.859-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 258530/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

DESPACHO Nº 218/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 29 e 36 a 45, nos termos da Instrução nº 334/16 - DCM, peça processual nº 47.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 334/16 (peça processual nº 47), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho – CPF 032.157.469-99

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 196259/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA

INTERESSADO: LILIAN RAMOS NARLOCH

DESPACHO Nº 220/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 19 a 22 e 34 a 37, nos termos da Instrução nº 338/16 - DCM, peça processual nº 38.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do



Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 338/16 (peça processual nº 38), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Lillian Ramos Narloch – CPF 721.075.539-04

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 21 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por LAILA LARA ANTONIASSI - Matrícula nº 81.963-8

Conferido por Viviane M F Siqueira – Estagiária – Matrícula nº 82.083-0

PROCESSO Nº: 255824/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANTONINA

INTERESSADO: JOÃO UBIRAJARA LOPES

DESPACHO Nº 222/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 35, nos termos da Instrução nº 253/16 - DCM, peça processual nº 47.

Após, face à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 253/16 (peça processual nº 47), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- João Ubirajara Lopes – CPF 223.581.881-15

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 266834/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TURVO

INTERESSADO: NACIR AGOSTINHO BRUGER

DESPACHO Nº 223/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 21, nos termos da Instrução nº 274/16 - DCM, peça processual nº 23.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 274/16 (peça processual nº 23), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Nacir Agostinho Brugger – CPF 453.024.309-59

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 266478/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERÊ

INTERESSADO: ADÃO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO Nº 224/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 30 e 39 a 40, nos termos da Instrução nº 281/16 - DCM, peça processual nº 41.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 281/16 (peça processual nº 41), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Adão Carlos dos Santos – CPF 969.546.718-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 261719/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VIRMOND

INTERESSADO: LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA

DESPACHO Nº 225/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 19 a 54 e 62 a 99, nos termos da Instrução nº 288/16 - DCM, peça processual nº 101.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 288/16 (peça processual nº 101), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Lenita Orzechovski Mierzva – CPF 200.159.419-49

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 291827/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

INTERESSADO: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER

DESPACHO Nº 226/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 267/16 (peça processual nº 230), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Christian Pirillier Schneider – CPF 603.213.691-49

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.



- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 225607/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO: CLAUDIO GOTARDO

DESPACHO Nº 229/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 19 a 41, nos termos da Instrução nº 283/16 - DCM, peça processual nº 43.

Após, face à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 283/16 (peça processual nº 43), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Osmar Bonomo – CPF 022.056.379-91

▪ Claudio Gotardo – CPF 307.785.810-04

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 198898/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

INTERESSADO: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, HELIO JOSE SURDI

DESPACHO Nº 230/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 27, nos termos da Instrução nº 297/16 - DCM, peça processual nº 29.

Após, face à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 297/16 (peça processual nº 29), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Orasil Cezar Bueno da Silva – CPF 820.840.689-91

▪ Helio José Surdi – CPF 757.804.689-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 221865/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

INTERESSADO: WOLNEI ANTONIO SAVARIS

DESPACHO Nº 232/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 20, nos termos da Instrução nº 313/16 - DCM, peça processual nº 22.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 313/16 (peça processual nº 22), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Wolnei Antonio Savaris – CPF 274.606.579-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 274004/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA RÜPPEL FILHO

DESPACHO Nº 233/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15 - GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 30, nos termos da Instrução nº 317/16 - DCM, peça processual nº 35.

Após, face à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 317/16 (peça processual nº 35), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ Antonio Ferreira Ruppel Filho – CPF 302.331.949-91

▪ Debora Fonseca – CPF 044.856.469-63

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 22 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3

Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8

PROCESSO Nº: 654737/15

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS,

JORGE GALDINO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 706/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e atuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1683/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 686655/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, IRENE MARIA PIVA LINKE
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 707/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1693/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 674851/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES, SUELY HASS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 708/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1710/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 674525/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, JUSTINO CAMARA DE OLIVERA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 709/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1715/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 674487/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, SEBASTIAO HONORIO DA SILVA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 710/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1718/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 672425/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 711/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1727/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 671941/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARINEZ TABORDA SILVA BARCELLOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 712/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1732/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 671879/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, SIRLEI PANINI PICULLI
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 713/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1738/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 671623/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, IEDA MARIA MOLIN
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 714/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1747/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para

deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 671372/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ALBACI DE JESUS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 715/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1756/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 671259/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, PAULO ROBERTO GEREMIAS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 716/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1760/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 670376/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, EDNA ASSIS CUNHA, SUELY HASS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 717/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1777/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 667952/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : ZELI TEREZA KOVALSKI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 718/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1780/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 962705/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : CELIA DO NASCIMENTO SORITA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 719/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1825/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para

deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 948265/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, SONIA MARIA BATISTA VITORINO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 720/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1853/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 948206/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, TEREZA SADDOCK DA SILVA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 721/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1856/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 948141/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : LUCIA HELENA CARLIM ARAUJO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 722/16
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1862/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 948125/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, JUSSARA DE FATIMA DA SILVA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 723/16
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1866/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 667731/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, LILIANE TERESINHA PETZOLD POLEZ
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 724/16
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1875/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para

deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 666441/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 725/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1887/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 588092/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ALCIMARI DE LOURDES HUFFNER
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 726/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1896/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 665771/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARGARETE CASALI SPANIOL

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 727/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1900/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 668428/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : IRAIDE CARLETTI FOSCHEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 728/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1910/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 505600/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARLENE CARVALHO KOBORA

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 729/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1919/16-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 684369/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : ARIO PEDRO MARTINY, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 730/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1920/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 591441/15

ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ADENILSON CESAR MINELLI

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 731/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1921/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 677702/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARA LUIZA DALA ROSA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 732/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1969/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 671674/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, MARIA LUCINEIA DA SILVA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 733/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1973/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 682030/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, RUBENS DANTES
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 734/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1975/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 681246/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, SEBASTIAO RAIMUNDO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 735/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1979/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 614417/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, DICLEI MELLINGER
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO : 736/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1990/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º : 614174/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, CARMEM ILMA BELINCANTA BORGHI
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 737/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1994/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizam esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 948036/14
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, JOSE DE SOUZA RODRIGUES
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 738/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 1995/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizam esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 613143/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ALTAMIR THIMOTEO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 739/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 2003/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizam esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º : 609707/15
ORIGEM : PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO : DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, LUCIANE CAZETTA DA CRUZ
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO : 740/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 2011/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 25 de janeiro de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizam esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº:-15483/16
ENTIDADE:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-251/16

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, por meio do qual, visando à instrução do Inquérito Civil nº MPPR – 0046.15.052092-5, solicita a informação quanto à existência de registro dos empregados públicos da Fundação Araucária perante este Tribunal.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contas Estaduais para informar.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente



PROCESSO Nº:-10762/15

ENTIDADE:-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

INTERESSADO:-LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

ASSUNTO:-CONSULTA

DESPACHO:-254/16

Trata-se de Consulta formulada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, regularmente respondida pelo Acórdão STP 5530/15 (peça 34). Além da resposta apresentada, o Plenário sugeriu que esta Presidência considere “a necessidade de otimizar os mecanismos de verificação da Doutra Diretoria de Análise de Transferências, via sistema informatizado, que impeçam, de forma segura, a utilização do valor de uma mesma despesa administrativa, para prestação de contas em processos distintos, sem a indispensável comprovação do adequado rateio”.

Quanto à sugestão referida, manifeste-se a Diretoria de Análise de Transferência.

Após, voltem a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-23630/16

ENTIDADE:-GRUPO DE ATUACAO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

INTERESSADO:-GRUPO DE ATUACAO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-258/16

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado Núcleo Regional de Curitiba, por meio do qual, visando à instrução dos autos de PIC nº MPPR – 0046.15.040177-9, solicita acesso ao processo de Prestação de Contas do Município de Califórnia – exercício de 2012 (nº 199226/13), assim como aos autos nº 526018/14 em que foi apensado. Requer, também, o encaminhamento da relação dos controladores internos do Município de Califórnia no período de 2012 a 2014 e históricos de alterações e os registros de alterações de senha de acesso ao sistema SIM no mês de maio de 2014 (informando login de origem e datas).

Encaminhe-se o presente expediente ao gabinete do Conselheiro Fábio Camargo, relator do processo nº 526018/14, para deliberar acerca do pedido formulado.

Após, à Diretoria de Contas Municipais para informar sobre os questionamentos acima descritos.

Sequencialmente, voltem conclusos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-15564/16

ENTIDADE:-1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA

INTERESSADO:-1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-262/16

Retornam os autos com o Despacho nº 31/16 (peça 4), por meio do qual o Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães autoriza o pedido de acesso aos autos solicitados pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina.

Comunique-se à solicitante.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia destes e dos autos nº 421363/12 à interessada.

Após, declaro o feito encerrado e determino o seu arquivamento junto àquela Diretoria, nos termos do art. 16, LVIII[1] do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-15602/16

ENTIDADE:-2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATELÂNDIA

INTERESSADO:-2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

MATELÂNDIA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-295/16

Retornam os autos com a Informação nº 33/16 (peça 4), por meio da qual a Diretoria de Contas Municipais manifesta-se em relação ao pedido formulado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia.

Comunique-se à solicitante.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos autos à interessada.

Após, declaro o feito encerrado e determino o seu arquivamento junto àquela Diretoria, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-14886/16

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-VALTER LUIZ DEMENECH

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO:-300/16

Trata-se de Requerimento Interno formulado pelo servidor VALTER LUIZ DEMENECH, matrícula nº 50.240-5, ocupante do cargo de Analista de Controle do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na 1ª Inspeção de Controle Externo, em que solicita a concessão de APOSENTADORIA, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

A Diretoria de Gestão de Pessoas emitiu a Instrução nº 5/16 (peça nº 4), ponderando que caso o pedido seja deferido, seus proventos de aposentadoria serão de R\$ 35.113,52 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), respeitado o teto remuneratório. Ressalta que, antes de se elaborar o ato de concessão do benefício, é necessário que o presente seja encaminhado ao Parana Previdência para conhecimento, análise e emissão de ato formal de reconhecimento do direito.

No mesmo sentido, manifestou-se a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante o Parecer nº 66/16 (peça nº 5).

Do exposto, considerando as manifestações lançadas acima, determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para que se expeça ofício ao Parana Previdência para as providências mencionadas, em atenção ao Convênio firmado entre aquele órgão e este Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aguardar a manifestação do ente previdenciário.

Sequencialmente, retornem a este gabinete.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-27180/16

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-CLEUSA MARA VENDRAMIM MARCHAUKOWSKI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO:-301/16

Trata-se de Requerimento Interno formulado por CLEUSA MARA VENDRAMIM MARCHAUKOWSKI, matrícula nº 50.597-8, ocupante do cargo de Analista de Controle do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio do qual solicita averbação do tempo de serviço prestado na iniciativa privada.

O presente expediente versa a respeito de matéria prevista no parágrafo único do art. 146 do Regimento Interno[1], razão pela qual deve ser remetido à Diretoria de Protocolo para a apropriada distribuição a relator.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 146. Os requerimentos subscritos por servidores do Tribunal de Contas, cuja pretensão verse sobre eventuais direitos advindos de sua condição funcional, serão submetidos à apreciação do Presidente, que poderá, nas hipóteses previstas neste Regimento, solicitar a prévia manifestação da Diretoria Jurídica.

Parágrafo único. Os pedidos que versem sobre contagem de tempo, revisão de proventos, abono de permanência e demais requerimentos que contenham pedido diverso do rol de direitos assegurados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná ou que ensejem impacto orçamentário, sofrerão atuação e distribuição na forma prevista neste Regimento, e serão objeto de deliberação colegiada, conforme dispõe o inciso XII, do art. 10.

PROCESSO Nº:-810712/15

ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

INTERESSADO:-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-329/16

Retornam os autos com o Despacho nº 14/16 (peça 17), por meio do qual a Diretoria de Análise de Transferências declara-se ciente quanto à alteração promovida pela Diretoria de Tecnologia da Informação, noticiada à peça nº 14.

Comunique-se à solicitante.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos autos à interessada.

Após, declaro o feito encerrado e determino o seu arquivamento junto àquela Diretoria, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente



PROCESSO Nº:-37410/16

ENTIDADE:-PATRICIA YUMI NISHIYAMA

INTERESSADO:-PATRICIA YUMI NISHIYAMA

ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO:-331/16

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação, protocolado por Patricia Yumi Nishiyama, por meio do qual requer "Documentos ou pareceres finais que contenham os apontamentos feitos pelo TCE-PR, periodicamente ou anualmente, nas auditorias realizadas em prestações de contas da Prefeitura Municipal de Maringá, no período de 2009 a 2014."

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e à Diretoria de Análise de Transferências para informar.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-5727/16

ENTIDADE:-VARA UNICA DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

INTERESSADO:-VARA UNICA DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-335/16

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mangueirinha, mediante a qual solicitou a esta Corte, com intuito de instruir Inquérito Civil nº 0083.15.000132-5, cópia da decisão proferida no procedimento instaurado em face de Daniela Cristini Bertaluci Fritzen, servidora da Secretaria Estadual de Educação, em razão de possível acumulação indevida de cargos públicos.

Por meio do Despacho nº 61/16 (peça nº 3), encaminhei os autos à Diretoria de Contas Estaduais, a qual informou que não foi localizada qualquer Denúncia, Representação ou Comunicação de Irregularidade em face de Daniela Cristini Bertaluci Fritzen no sistema de trâmite desta Corte.

No entanto, informou a unidade técnica que consta denúncia em face da Sra. Daniela junto à Ouvidoria de Contas.

Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Ouvidoria de Contas para que se manifeste sobre o pedido deduzido no presente requerimento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-831248/15

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO:-ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL

DESPACHO:-337/16

Após recebimento de autorização da Secretaria de Estado da Cultura para reforma da entrada do Edifício Anexo desta Corte (peça nº 38), os autos foram encaminhados a esta Presidência.

Consta na Informação nº 1/16 da Diretoria de Manutenção e Apoio Administrativo - DMAA (peça nº 39) que as tratativas para contratação dos arquitetos foram iniciadas em 2 de dezembro de 2015, por meio do Pedido de Compra nº 3669.

Desta feita, considerando que já iniciadas as referidas tratativas, inclusive com a instauração do processo nº 36952/16, bem como considerando que a continuidade do presente feito depende diretamente da tramitação do aludido protocolado, determino que os autos permaneçam na unidade requisitante durante este período.

Encaminhem-se à DMAA.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-1926/16

ENTIDADE:-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO:-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-342/16

Trata-se de requerimento externo protocolado pela Procuradoria da República no Município de Londrina, por meio do qual solicita "informações sobre a conversão da Comunicação de Irregularidades em Tomada de Contas Especial, referente à execução, no âmbito federal, do Termo de Compromisso com o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Plano de Ações Articuladas - PAR/9543, firmado em 27/03/2013, com a mencionada Secretaria Estadual, relativo à obra da UNV (Unidade Nova) Colégio Estadual Willian Madi, no Município de Cornélio Procopio/PR".

A 7ª Inspecção de Controle Externo, mediante a Informação nº 1/16 (peça 04), aduziu que foi instaurada Comunicação de Irregularidade, convertida em Tomada de Contas Extraordinária, autuada sob o nº 598330/15, de Relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Por meio do Despacho nº 46/16 (peça 07), o Relator, então, autorizou acesso aos autos nº 598330/15, bem assim aos autos nº 598985/15, 601927/15 e 606120/15,

e determinou a anexação do presente aos processos cujas cópias foram solicitadas. Comunique-se ao requerente.

Em seguida, à Diretoria de Protocolo para fins de disponibilização de cópia dos presentes autos e dos processos nº 598330/15, 598985/15, 601927/15 e 606120/15, e, após, para encerramento do feito e consequente arquivamento do processo, nos termos do artigo 16, inciso LVIII[1], do Regimento Interno, apensando-se o presente requerimento aos processos referidos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-977137/15

ENTIDADE:-FERNANDO APARECIDO MATIAS

INTERESSADO:-FERNANDO APARECIDO MATIAS

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-344/16

Trata-se de requerimento externo encaminhado por Fernando Aparecido Matias, por meio do qual requer certidão comprobatória de comparecimento neste Tribunal. Por meio da Informação nº 677/15 (peça 04), a Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou os dados necessários à emissão da certidão.

A Diretoria-Geral, então, expediu a Certidão nº 628/16 (peça 08), relacionando as datas e horários de entrada e saída do interessado nesta Corte.

Comuniquem-se ao requerente. Em seguida, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos e, após, para encerramento do feito e consequente arquivamento do processo, nos termos do artigo 16, inciso LVIII[1], do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-39641/16

ENTIDADE:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-346/16

Trata-se de requerimento externo protocolado pela Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do qual solicita esclarecimentos acerca do andamento do processo nº 390735/12 e informações quanto à "eventual início dos trabalhos de auditoria para apuração do valor efetivamente desviado", com vistas a instruir o Inquérito Civil nº MPPR-0046.10.000225-5, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

Encaminhem-se os autos ao Corregedor-Geral, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, relator do processo referido.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-39331/16

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE RESERVA

INTERESSADO:-VARA DO TRABALHO DE TELEMARCO BORBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-360/16

Trata-se de Requerimento Externo - Comunicação da Justiça do Trabalho, originário da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba, Ofício nº 0.037.074/2016, mediante o qual encaminhou cópias da Reclamação Trabalhista, autos nº. 01205-2014-671-09-00-03, ajuizada em face do Município de Reserva.

Nos termos da Instrução de Serviço nº 62/2013, com a nova redação dada pela Instrução de Serviço nº 89/2014, e ciente esta Presidência, encaminhem-se este expediente à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para manifestação.

Após, remetam-se os autos ao Gabinete da Corregedoria-Geral.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente



PROCESSO Nº:-40100/16

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

INTERESSADO:-JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-361/16

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Câmara Municipal de Paranaguá, por meio da qual solicitou "informações acerca do andamento do processo relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2007 do Ex-Prefeito José Baka Filho (Processo nº 156570/08) tendo em vista o Pedido de Rescisão (Processo nº 460533/15) do referido Ex-Prefeito junto a este Colendo Tribunal".

Considerando que o processo nº 156570/08, objeto do presente requerimento, tramita sob relatoria do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, encaminhem-se os autos ao Gabinete do citado auditor para manifestação.

Após retornem ao Gabinete da Presidência.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-29654/16

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE FLORAI

INTERESSADO:-FAUSTO EDUARDO HERRADON

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-366/16

Trata-se de requerimento externo protocolado por Fausto Eduardo Herradon, Prefeito do Município de Florai, por meio do qual comunica o atendimento, pelo Executivo Municipal, às normas legais que especifica, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 38 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

A Diretoria de Contas Municipais, mediante o Despacho n.º 238/16 (peça 09), destacou que o material encaminhado "não demanda quaisquer providências imediatas do Tribunal, tendo em vista que a iniciativa não encerra outra pretensão que a de compor a documentação necessária à celebração de convênios".

Assim, concluiu a unidade técnica que "não se verifica a necessidade de tramitação e manifestação deste Tribunal sobre o expediente, já que a finalidade do requerimento para o Interessado é atingida pela comprovação da autuação nesta Casa, bastando o comprovante de entrega", opinando pelo encerramento do expediente.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do artigo 16, inciso LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-41042/16

ENTIDADE:-7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL

INTERESSADO:-7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-368/16

Trata-se de requerimento externo protocolado pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, por meio do qual solicita cópia das listas de presenças dos participantes de cursos ministrados por este Tribunal de Contas, conforme específica no Ofício n.º 018/2016.

Remetam-se os autos à Diretoria da Escola de Gestão Pública para informar.

Após, retornem a esta Presidência.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 44/16

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 496279/15, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA INTEGRAL, a pedido, ao servidor ESTANISLAU NARCIZO HALIZAK, Matrícula nº 50.925-6, no cargo de Analista de Controle, AC, Nível I,

Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos de inatividade a que faz jus, mensais e integrais, no montante de R\$ 35.113,52 (trinta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), sujeitos aos limites estabelecidos em lei, conforme cálculo apresentado na Informação nº 21/16 da Diretoria de Gestão de Pessoas (peça nº 40), de acordo com o Parecer nº 7453/15 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça nº 6), e, ainda, com base no Ato de Benefício Previdenciário nº 34.857/16 da Paraprevidência (peça nº 38).

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PORTARIA Nº 45/16

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 1845/16-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, à servidora LIGIA MARIA HAUER RUPPEL, matrícula nº 50.273-1, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, completado em 11 de novembro de 1998, para ser usufruída a partir de 24 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 21 de janeiro de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

OBJETO: a aquisição de 19 (dezenove) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), divididos em 3 (três) itens, e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2016, às 10h00, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17 de fevereiro de 2016, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

PREÇO MÁXIMO POR ITEM: item 1) 8 (oito) veículos sedan médio, zero quilometro, fabricação 2015, modelo 2016, preço total R\$ 860.746,64 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 2) 10 (dez) veículos perua/station wagon, zero quilômetro, fabricação 2015, modelo 2016, preço total R\$ 702.890,00 (setecentos e dois mil, oitocentos e noventa reais); ITEM 3) 1 (um) veículo pick-up compacta, zero quilômetro, fabricação 2015, modelo 2016, preço total R\$ 51.257,67 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O ITEM 3 é destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

Os licitantes vencedores receberão, como parte do pagamento, veículos usados, conforme avaliações da Comissão instaurada pela Portaria nº 717/15, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1173 de 31/07/15, da seguinte forma:

a) Para o ITEM 1, o licitante vencedor receberá em dação em pagamento 10 (dez) veículos conforme descrição contida no presente edital, os quais foram avaliados, em sua totalidade, no montante de R\$ 380.303,10 (trezentos e oitenta mil, trezentos e três reais e dez centavos.).

b) Para o ITEM 2, o licitante vencedor receberá em dação em pagamento 12 (doze) veículos, conforme descrição contida no presente edital, os quais foram avaliados, em sua totalidade, no montante de R\$ 269.319,15 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos.)

c) Para o ITEM 3, o licitante vencedor receberá em dação em pagamento 1 (um) veículo, conforme descrição contida no presente edital, o qual foi avaliado, em sua totalidade, no montante de R\$ 9.003,15 (nove mil, três reais e quinze centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas, nos dias úteis, no site www.tce.pr.gov.br, menu Transparência – Licitações do TCE e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.



Composição Biênio 2015/2016

Tribunal Pleno

Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Presidente
Ivens Zschoerper Linhares.....	Conselheiro Vice Presidente
José Durval Mattos do Amaral.....	Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista	Conselheiro
Artagão de Mattos Leão	Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Fabio de Souza Camargo	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Mariana Amaral Porto	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Ivens Zschoerper Linhares.....	Conselheiro Presidente do Colegiado
Artagão de Mattos Leão	Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Mauritânia Bogus Pereira.....	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Fabio de Souza Camargo	Conselheiro
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco	Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria-Geral

José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Corregedor-Geral
Ivano Rangel de Oliveira.....	Assessor Jurídico
Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini	Ouvidor de Contas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Michael Richard Reiner	Procurador Geral
Elizeu de Moraes Correa	Procurador
Gabriel Guy Léger	Procurador
Flávio de Azambuja Berti	Procurador
Célia Rosana Moro Kansou	Procuradora
Juliana Sternadt Reiner.....	Procuradora
Valéria Borba	Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradora
Kátia Regina Puchaski	Procuradora
Vacância.....	Procurador
Vacância.....	Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes	Secretário-Geral

Administrativo

Daniele Carriel Stradiotto	Diretora-Geral
Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira	Coordenadora-Geral
Marina Taeko Sakamoto Xavier	Diretora de Gabinete da Presidência
Wilson de Lima Junior	Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista
Luciano Crotti	Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão
Simone de Souza. P. Manasses	Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães (Vago)
(Vago).....	Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha
Celia Cristina Arruda	Diretora de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral
Marcelo João de Souza Pinto	Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo
Cintha Pedron Caciatori	Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares
Alexandre Faila Coelho	Diretor de Auditorias
Altair André Bossi	Diretor de Administração do Material e Patrimônio
André Luiz Fernandes	Diretor de Informações Estratégicas
Anésia de Fátima Nepel	Diretora Jurídica
Carlos Alberto Amaral Siqueira	Diretor de Planejamento
Cleuza Bais Leal	Diretora de Protocolo
Danielle Cristina Jaques Urban.....	Diretora de Controle de Atos de Pessoal
José Mário Wojcik	Diretor de Contas Estaduais
Eliandro Natal Brollo.....	Diretor de Licitações e Contratos

Hamilton Bora.....	Controladoria Interna
José Marcelo Chumbinho de Andrade.....	Diretor de Gestão de Pessoas
Leticia Maria Andréa Kuster Cherobim	Diretora de Manutenção e Apoio Administrativo
Luiz Henrique de Barbosa Jorge	Diretor de Fiscalização de Obras Públicas
Marcelo Lopes	Diretor de Execuções
Maury Antonio Cequinel Junior	Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Nilson Pohl	Diretor de Comunicação Social
Paulo Celso Klostermann.....	Diretor de Finanças
Regina Cristina Braz	Diretora de Contas Municipais
Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira	Diretor da Escola de Gestão Pública
João Halberto Balduino Maciel	Diretor de Análise de Transferências
Suzana Aparecida de Oliveira.....	Diretora de Tecnologia da Informação
Luciane Maria Gonçalves Franco	1ª Inspeção de Controle Externo
Emerson Ademar Gimenes.....	2ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli.....	3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa	4ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz	5ª Inspeção de Controle Externo
Paulo José Rocha	6ª Inspeção de Controle Externo
Marcio José Assumpção	7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

